



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 (SRP)

PROCESSO(S) PRINCIPAL(IS) Nº 125.077/2026

ID CIDADES TCE-ES: 2026.078E0700001.01.0023

I - PREÂMBULO

1.1. O Município de Governador Lindenberg – ES, com sede na Rua Adelino Lubiana, 142, Centro, Governador Lindenberg - ES, por intermédio do Pregoeiro Municipal, que abaixo subscrevem designado pelo Decreto nº 7.103/2024, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do TIPO MENOR PREÇO POR (LOTE), conforme descrito neste edital e seus anexos nos termos deste instrumento.

II - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A presente Licitação reger-se-á pelas condições gerais e especiais constantes da **Lei n.º 14.133**, de 01 de abril de 2021, consolidada.

- **PROCESSOS (SECRETARIAS) PARTICIPANTES: 125.077/2026;**
- **Secretaria Municipal de Assistência Social;**
- **Secretaria Municipal de Administração;**
- **Secretaria Municipal de Educação;**
- **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura;**
- **Secretaria Municipal de Saúde.**

III – DO OBJETO, DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO, DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DA EXCLUSIVIDADE

3.1. DO OBJETO: O presente PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto a **formalização de registro de preços** para futura e eventual **aquisição de Materiais de Expediente** em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

3.2. DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO: Os requisitos de contratação referente o objeto desta licitação deverá estar em conformidade com o item 05 do termo de referência anexo a este edital.

3.3. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o item 07 do termo de referência anexo a este edital.

3.4. DA EXCLUSIVIDADE: Todos os lotes cujo valor total dos mesmos for R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou inferior são **EXCLUSIVOS** para participação de **MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e Microempreendedor Individual**, conforme prevê art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e Art. 60 da Lei Complementar 701/2013.

3.4.1. Conforme determina o artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, os lotes que compõem o objeto desta licitação, serão divididos da seguinte forma:

3.4.1.1. “COTA PRINCIPAL” – corresponde ao (s) lote (s) **14, 88 e 92**, destinado à ampla participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste Edital.

3.4.1.2. “COTA RESERVADA” – corresponde ao (s) lote (s) **15, 89 e 93**, destinado à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme determina o art. 48, III da Lei Complementar 123/2006.

IV – DATAS, LOCAL E HORA DA SESSÃO

4.1. Limite para acolhimento das propostas: **Dia 12/08/2026 as 11:59 Horas.**

4.2. Abertura da sessão de disputa de preços: **Dia 12/08/2026 as 12:00 Horas.**

4.3. Local da Sessão Pública: **no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>**, sistema “Licitações”, da Licitanet.

V – PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no certame implica na total e irrestrita submissão dos proponentes a todas às condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

5.2. Somente poderão participar deste PREGÃO, as licitantes que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, além das disposições legais, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, e que estejam previamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

credenciadas no sistema “Licitações”, da LICITANET, independente de transcrição e que desenvolvam as atividades conforme objeto desta licitação.¹

5.3. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.3.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública municipal, direta e indireta, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

5.3.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo, em face da hipótese prevista no inciso IV do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

5.3.3. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

5.3.3.1. As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial deverão apresentar como condicionante de sua habilitação, sentença homologatória do plano de recuperação judicial e/ou Certificação judicial de que está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração pública.

5.3.4. Estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;

5.3.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.6. Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações;

5.3.7. Que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.4. A sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este edital na data, no horário e no endereço eletrônico indicado acima. A PMGL-ES não se responsabilizará por eventual desconexão dos **LICITANTES** ao referido SISTEMA.

5.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o

¹ "Admite-se a participação, em licitações, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório". (TCU, Acórdão 1201/2020 Plenário, Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

primeiro dia útil subsequente (inclusive o horário), independentemente de nova comunicação.

5.6. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito às sanções cabíveis.

5.7. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de chave de identificação e senha pessoal e intransferível do representante credenciado pela LICITANET (provedor do sistema).

5.8. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico até sua efetiva homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer atos ou mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema ou de sua desconexão.

VI – CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

6.2. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores;

6.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

6.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.6. Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

VII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO

7.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Nesta etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006.

7.6. A PROPOSTA deverá conter as informações indicadas abaixo:

- a)** Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço completo e indicação de endereço eletrônico (e-mail), ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;
- b)** Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c)** Descrição detalhada do objeto licitado, com indicação da quantidade de unidades para o lote, da marca, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- d)** Indicação única de preço para cada lote, com exibição do valor unitário e total referente os itens de cada lote com até duas casas decimais em algarismos e do valor total da proposta em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, podendo as licitantes elaborarem suas propostas com base no modelo do Anexo II deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

d.1) havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

d.2) na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados do envio da proposta de preços pelo anexo do Sistema LICITANET (na fase de aceitabilidade de propostas, após a fase de lances).

e.1) Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, será facultada ao Pregoeiro a realização de diligências, e, não sendo ajustado o prazo pelo licitante, a proposta será desclassificada.

e.2) Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

e.3) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, caso persista o interesse deste Município.

e.4) A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos da alínea anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

7.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.8. O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

7.9. A proposta não poderá impor condições ou opções, sob pena de desclassificação.

7.10. Os documentos remetidos por meio do sistema da Licitanet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

7.10.1. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos, caso solicitados, deverão ser entregues no Setor de Compras e Licitações no endereço: Rua Adelino Lubiana, nº 142, Centro, Governador Lindenberg – ES, CEP 29.720-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E
FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

8.1.1 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

8.1.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.2 Aberta a sessão pública, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.3 A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes, sendo que somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.4 As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

8.5 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.6 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

8.7.1 Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

8.8 Classificadas as propostas, considerando-se o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.9 Aberta a etapa competitiva, no ambiente eletrônico da sala de disputa, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos.

8.9.1 Os lances para os lotes com mais de um item serão feitos de forma global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

8.10 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.11 A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento, respectivo horário de registro e valor.

8.12 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do (s) ofertante(s).

8.13 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.14 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser os estipulados neste **edital** e/ou **na plataforma eletrônica** utilizada para realização do Pregão.

8.14.1 Os lances subsequentes, bem como os valores iniciais devem ser cotados em 02 (duas) casas decimais.

8.15 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.16 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.17 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.18 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.19 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.20 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

8.21 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.22 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances sem prejuízo dos atos realizados.

8.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.24 O Critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.25 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.26 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando a licitação não for exclusiva para as mesmas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.27 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.28 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.29 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

8.30 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.31 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.32 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.33 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.34 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. Na hipótese de comparecer apenas 01 (um) licitante na sala de disputa, passar-se-á, automaticamente, à fase de contraproposta, prevista no item 8.34.

8.35 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 8.34, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

8.36 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos. O Pregoeiro, quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

8.37 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico de divulgação <https://www.licitanet.com.br/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

IX – DA HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de lances e o exame da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, exequibilidade e adequação, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante arrematante conforme disposições deste Edital.

9.2. Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço, em relação ao estimado para contratação, e quanto às exigências do edital, o licitante que ofertou o menor preço será declarado detentor da melhor proposta e os documentos de habilitação encaminhados, serão disponibilizados para verificação pelo Pregoeiro.

9.3. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, ou recusar-se a assinar o contrato, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

9.4. Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

9.5. Quando verificada discrepância relevante entre o preço da menor oferta obtida no certame e aquele decorrente da negociação com o licitante remanescente, será facultado à Administração revogar o procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

9.6. Documentos de Habilitação:

9.6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a). Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

b). Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

c). Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

d). Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

e). Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

f). Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

g). Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

h). Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

i). Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.6.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.6.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

b). Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

d). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

e). Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

f). Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.6.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.6.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a). Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA.

a). Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

b). Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

c). Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

9.6.4.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.6.4.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.6.4.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

9.6.4.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.6.4.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.6.5 DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS EXIGIDAS POR LEI.

a) Declaração da interessada, datada e assinada, que não possui em seu quadro pessoal, empregados, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso VI, do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 **(Conforme modelo Anexo III);**

b) Declaração da proponente que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV, do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021. **(Conforme modelo anexo III);**

c). Declaração da proponente de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do inciso IV, do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 **(Conforme modelo anexo III);**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

9.6.6 A etapa de habilitação ficará suspensa até a conclusão da devida análise dos documentos que constam nos subitens anteriores, devidas diligências, conforme caso.

9.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a)** se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b)** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c)** se a licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d)** serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz (Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais - INSS e PGFN/RFB).

9.8 O Pregoeiro durante a análise dos documentos de habilitação poderá proceder à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, etc).

9.9 Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

9.10 Realizada a habilitação, será verificado sob pena de inabilitação eventual descumprimento das vedações elencadas no item 5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, mediante consulta ao:

9.11 Cadastro Nacional consolidado de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo TCU, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

9.12 As consultas previstas na Condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

9.13 Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

9.14 O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

9.14.4 A inabilitação de licitantes por falta de previsão expressa do objeto licitado em seu contrato social fere o caráter competitivo da licitação, conforme se observa do teor do Acórdão TCU 571/2006 – Plenário. Sendo neste caso analisado se a proponente apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho da atividade objeto da licitação.

9.15. Os Licitantes que apresentarem **declarações e outros documentos forjados** e com **assinaturas adulteradas** estão sujeitos as penas previstas no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940), **além da inabilitação no certame** e sanções previstas na Lei 14.133/2021 no que couber.

9.16. Está incluído neste item o ato de “copiar e colar” a imagem da grafia de assinaturas em declarações, sem que as mesmas de fato sejam assinadas.

X – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Caso solicitado pelo Pregoeiro, a proposta final reajustada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do mesmo no sistema eletrônico e deverá:

10.2. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, estando em consonância com o modelo do **anexo II** deste edital.

10.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e **procedência**, vinculam a Contratada.

10.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, II da Lei nº 14.133/21).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

10.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XI - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XII – DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Não havendo intenção de recurso contra a decisão final do Pregão, o Resultado de Julgamento será submetido à Autoridade Competente, para adjudicação e homologação, assim entendida aquela que tiver sua proposta aceita e for considerada habilitada ao final do certame.

XIV – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO

RESERVA

14.1. A formalização da Ata de Registro de Preços e o cadastro reserva serão realizados em conformidade com a Cláusula Décima da minuta da ata de registro de preços - anexo IV do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

XV - DA VIGÊNCIA / PRORROGAÇÃO / REAJUSTE/REEQUILIBRIO
ECONOMICO-FINANCEIRO

15.1. Da vigência e Prorrogação.

15.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da publicação, prorrogável por mais 12 meses, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

15.2. Vedação a acréscimo de quantitativos.

15.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

15.3. Do Reajuste Financeiro.

15.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data da “Proposta de Preços”.

15.3.2. Os preços decorrentes da aquisição em epígrafe poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE, desde que observado o interregno mínimo de 12 meses, contado da data limite da apresentação da proposta de preços.

15.3.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.3.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.4. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

15.4.1. Os preços decorrentes da contratação também poderão sofrer reequilíbrio econômico-financeiro em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução dos serviços tal como pactuado desde que comprovadamente, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

15.4.2. O reajuste e o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços serão realizados por apostilamento.

XVI – DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

16.1. O critério de medição e o pagamento do (s) objeto desta licitação ocorrerá em conformidade com a **CLÁUSULA QUARTA (ITEM 4.2)** da minuta do Contrato - anexo IV do edital.

XVII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas inerentes a esse pregão ocorrerão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

XVIII – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

18.1. As Sanções e Penalidades a serem adotadas pelo descumprimento das condições expostas por este edital serão as estabelecidas pela **CLÁUSULA QUINTA** da minuta do Contrato – Anexo IV do edital.

XIX – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos e/ou impugnar os termos deste Edital perante o Município a empresa proponente que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

19.2. Os esclarecimentos e/ou impugnação deverão ser realizados via petição dirigida ao Pregoeiro Oficial, na forma eletrônica, pela plataforma utilizada para realização do presente Pregão Eletrônico (<https://www.licitanet.com.br/>).

19.3. Caberá ao Pregoeiro Oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, e responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação ou prestar esclarecimentos, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.5. Os esclarecimentos e/ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

19.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida que pode ser adotada pelo Pregoeiro Oficial, conforme o caso, e será justificada nos autos do processo licitatório.

19.7. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração Municipal.

19.9. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação por parte das empresas interessadas, das condições nele estabelecidas.

XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Fica assegurado ao Município de Governador Lindenberg -ES o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

20.2. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

20.3. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.5. Esta licitação não implica proposta de assinatura do contrato administrativo por parte do Município de Governador Lindenberg. Até a entrega da Nota de Empenho ou da autorização de faturamento ou da entrega do bem, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Governador Lindenberg tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

20.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde Município de Governador Lindenberg -ES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida às licitantes por esse fim;

20.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

20.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

20.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

20.11. A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

20.12. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito o Pregoeiro, no Setor de Licitação, Edifício da Prefeitura Municipal, em Governador Lindenberg -ES, no horário de 11h00min às 17h00min, exceto nas sexta-feira que o horário de funcionamento é de 07h00min às 12h00min.

20.13. Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Governador Lindenberg, serão fornecidos mediante taxa de expediente/reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo do DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

20.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

20.16. Se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

20.17. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

20.18. A proposta Comercial e todas as declarações devem ser apresentadas conforme anexos deste edital.

20.19. Declaração falsa prestada ou documento falso apresentado em atendimento às exigências editalícias, acarretará a EXCLUSÃO da empresa proponente deste certame, caracterizando o enquadramento de figuras penais, bem como as sanções previstas neste edital, e ainda na Lei Federal 14.133/21 independente da fase em que se encontrar o procedimento licitatório, inclusive para a assinatura do Contrato Administrativo.

20.20. Responderá criminal, civil e administrativamente a empresa proponente que apresentar quaisquer declarações ou documentos não autênticos.

20.21. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/> e site www.governadorlindenberg.es.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg-ES, sito à Rua Adelino Lubiana, 142, Centro– Governador Lindenberg – ES - CEP 29.720-000, em dias úteis, no horário de 11h00min às 17h00min, exceto na sexta-feira que o horário de funcionamento é de 07h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.22. Todas as referências de tempo do edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.23. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES;

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO V – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

Governador Lindenberg/ES, em 23 de julho de 2026.

Edigar Casagrande
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

ANEXO I

PROCESSO (S) Nº 125.077/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 (SRP)

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Administração

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Constitui por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de Materiais de Expediente** em atendimento as Secretarias Municipais de Governador Lindenberg/ES da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES, nas quantidades, condições, especificações a seguir estabelecidas neste Termo de Referência – **Anexo I**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação para aquisição desses produtos se faz necessário para atender às necessidades dos servidores, em função do desenvolvimento de suas atividades laborais na realização de serviços de apoio que visam um atendimento de qualidade e eficaz à municipalidade.

A compra de material de expediente, objeto deste processo, justifica-se pela necessidade indispensável de se manter o nível de estoque adequado para o desenvolvimento das atividades administrativas rotineiras desta administração, uma vez que são ferramentas de trabalho.

Tais materiais, como ferramentas de trabalho, aumentam a produtividade dos servidores e, consequentemente, melhora a entrega dos serviços solicitados, atendendo ao princípio da eficiência.

Destacamos ainda que, por serem materiais de natureza continuada, a sua falta ou escassez, impactam diretamente nos resultados e entregas, comprometendo o pleno funcionamento desta administração.

Desse modo, para a efetiva realização da continuidade das atividades que as Secretarias Municipais desenvolvem neste Município é imprescindível à aquisição desses materiais.

2.2 - A pretendida contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que o Município ainda não elaborou o seu PCA. Contudo, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução pode ser descrita como aquisição de Materiais de Expediente em atendimento as **Secretarias Municipais de Governador Lindenberg/ES** da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES.

3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar que compõe a respectiva aquisição.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Sustentabilidade – Art. 309, V - Decreto Municipal nº 6.986/2023.

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da Indicação de Marcas ou Modelos - Art. 41, I – Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Não se aplica presente contratação.

Da Vedação de Contratação de Marca ou Produto – Art. 41, III – Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Não se aplica presente contratação.

Da Subcontratação

5.4. Não é admitida a subcontratação do objeto considerando que os preços registrados implicarão compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

Da Garantia da Contratação

5.5. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

6.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores como cadastro reserva que:

6.1.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.1.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.2. O registro a que se refere o item 6.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

6.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 14.

6.5. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 05 (cinco) dias e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

6.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.9. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.9. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.10. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.11. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá conter a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.12. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O **CONTRATANTE** emitirá uma autorização de fornecimento, com a respectiva nota de empenho, através da Secretaria Requerente, autorizando a aquisição pela **CONTRATADA**.

7.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma parcelada no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir emissão da autorização de fornecimento, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na respectiva autorização de fornecimento emitida, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg – ES, localizado na Rua Adelino Lubiana, nº 142, no horário de 11h às 17h de segunda a quinta-feira ou de 07h às 13h nas sextas-feiras, em dias úteis, (OU EM OUTRO LOCAL DEFINIDO PELA REQUISITANTE).

7.3. Caso a **CONTRATADA** verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá protocolar solicitação de prorrogação de prazo, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para a entrega dos produtos.

7.4. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo **CONTRATANTE** na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando a **CONTRATADA** da decisão proferida.

7.5. Em caso de denegação da prorrogação do prazo, e caso não cumpra o prazo inicial, a **CONTRATADA** deverá imediatamente providenciar a entrega dos materiais.

8. DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os materiais serão recebidos:

8.2.1. Provisoriamente, pelo responsável pelo Setor de Almoxarifado ou pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

8.2.1.1. O recebimento provisório dos materiais não implica em sua aceitação.

8.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais no prazo de 05 (Cinco) dias a partir do recebimento provisório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

8.3. Será rejeitado no recebimento, os materiais com especificações diferentes daquelas **CONTRATADAS**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos a seguir:

8.3.1. Constatadas irregularidades nos materiais entregues, o **CONTRATANTE**, poderá:

a). Se disser respeito a entrega em desconformidade com as especificações, qualquer dos demais motivos elencados nestes itens, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1). Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b.1). Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A **CONTRATADA** é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material(is) em que se verificar(em) defeito(s) de fabricação.

9.2. Durante o período de garantia dos produtos a **CONTRATADA** deverá assumir os custos de devolução/frete.

10. DA VIGÊNCIA / PRORROGAÇÃO / REAJUSTE/REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

Da vigência e Prorrogação

10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da publicação, prorrogável por mais 12 meses, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Vedação a acréscimo de quantitativos

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

Do Reajuste Financeiro

10.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data da “Proposta de Preços”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

10.5. Os preços decorrentes da aquisição em epígrafe poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE, desde que observado o interregno mínimo de 12 meses, contado da data limite da apresentação da proposta de preços.

10.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

10.9. Os preços decorrentes da aquisição também poderão sofrer reequilíbrio econômico-financeiro em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado desde que comprovadamente, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.10. O reajuste e o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato serão realizados por apostilamento.

11. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os licitantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 14.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.2 e no item 11.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

13. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 207 do Decreto Municipal nº 6.986/2023.

13.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

14.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração Pública.

14.1.4.1. Na hipótese prevista no item anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.2.1. O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

14.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1. Por razão de interesse público;

14.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 1º do § 3º do artigo 204, do Decreto Municipal nº 6.986/2023.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

15.1. A contratação pretendida será custeada com recursos orçamentários previstos para o **exercício 2026**, alocado nas secretarias municipais conforme a seguinte classificação:

008 - Secretaria Municipal De Assistência Social

00808.0824500142.044 - Proteção Social Básica

33903000000 - Material De Consumo

Fiscal 0000415



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

006 - Secretaria Municipal De Educação

00606.1212200092.014 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação

33903000000 - Material De Consumo

Fiscal 0000130

004 - Secretaria Municipal De Administração

00404.0412200062.006 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração

33903000000 - Material De Consumo

Fiscal 0000064

007 – Secretaria Municipal de Saúde

007 – Fundo Municipal de Saúde

007007.1012200112.027 – Manutenção das Atividades do FMS

33903300000 – Material de Consumo – RITI – **ficha 239**

012- Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
DE IMPOSTOS

Ficha: 617

16. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

16.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16.6. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo **CONTRATANTE**, por intermédio **DO RESPONSÁVEL** designado gestor/fiscal da ARP, através de Portaria, indicado pelo Secretário Municipal de Administração, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Instrução Normativa SCL – Sistema de Compras e Licitações nº 001/2024 com autoridade para exercer em nome do **CONTRATANTE** toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se a **CONTRATADA** a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

16.7. A fiscalização será exercida no interesse do **CONTRATANTE** e não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.8. A Fiscalização poderá determinar, a ônus da **CONTRATADA**, a substituição dos materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas, cabendo a **CONTRATADA**, realizar a substituição no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de fornecimento.

16.9. Caso o Secretário Municipal não designe nenhum servidor para acompanhar a execução contratual, o mesmo assumirá tal responsabilidade.

16.10. O **CONTRATANTE**, através do fiscal designado comunicará a **CONTRATADA**, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega dos materiais para imediata substituição.

16.11. A presença da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**.

16.12. O Gestor/Fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os materiais, ora contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

16.13. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

16.14. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor/Fiscal da ARP deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal Requisitante, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

16.15. O fiscal da ARP comunicará ao gestor da ARP, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

16.16. O fiscal da ARP verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.17. O gestor da ARP coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ARP, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ARP para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.18. O gestor da ARP acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ARP, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.19. O gestor da ARP acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.20. O gestor da ARP emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, se houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no processo de atesto de cumprimento de obrigações.

16.21. O gestor da ARP tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

16.22. O gestor da ARP deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração que trata o art. 174, § 3º, VI, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.23. O gestor da ARP deverá enviar a documentação pertinente ao Setor de Almoxarifado e Patrimônio para registro e posterior formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata de Registro de Preços.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

17.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

I. Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que a aquisição seja realizada com esmero, perfeição e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;

II. Entregar com pontualidade os materiais solicitados, dentro dos prazos pré-estabelecidos;

III. Comunicar imediatamente e por escrito ao **CONTRATANTE**, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

IV. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos materiais, objeto da contratação;

V. Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas pelo **CONTRATANTE**, que possa comprometer a continuidade das entregas dos materiais, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

VI. O acondicionamento e transporte dos equipamentos e materiais exigidos para a contratação responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

VII. Trocar às suas expensas, todos os equipamentos e materiais utilizados para a efetiva entrega dos materiais considerados inadequados, a critério da fiscalização do **CONTRATANTE**;

VIII. Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do objeto da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

IX. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

X. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da ARP.

XI. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do contrato, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização da Secretaria, através do fiscal de contrato, que acompanhará a entrega dos bens.

XII. A **CONTRATADA** assumirá a responsabilidade por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados em serviço, cumprindo todas as obrigações quantos às leis trabalhistas e previdenciárias;

XIII. Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto contratado.

XIV. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências na ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços.

XV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ARP.

XVI. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

XVII. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do **CONTRATANTE**.

XVIII. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

XIX. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

XX. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

XXI. Declarar que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ARP, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

XXII. A **CONTRATADA** ficará obrigado a atender a todos os pedidos de entrega efetuados pelo **CONTRATANTE**, respeitados os quantitativos solicitados.

XXIII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto adquirido, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização da Secretaria, que acompanhará o fornecimento.

XXIV. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos.

XXV. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações do **CONTRATANTE**:

I. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

II. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o **FORNECEDOR**, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos materiais e os procedimentos burocráticos.

III. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

IV. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 95, inciso II;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

- a) As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela **CONTRATADA** quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em até 1 (um) dia útil, qualquer alteração deste no curso da contratação;
- b) Considerar-se-á lido o e-mail pela **CONTRATADA** após 2 (dois) dias úteis do seu envio.
- V. Notificar o **FORNECEDOR** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- VI. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- VII. Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação do **FORNECEDOR**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- VIII. Acompanhar e fiscalizar a execução da ARP e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega.
- IX. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos.
- X. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- XI. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.
- XII. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**.
- XIII. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação num prazo de 20(vinte) dias, prorrogável por mais (10) dias, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- XIV. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ARP tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

19. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

19.1. O faturamento dos materiais ocorrerá mediante entrega dos mesmos, conforme a Autorização de fornecimento/Execução e nota de empenho, mediante apresentação dos documentos (s) fiscal (is) hábil (eis) de aquisição, sem emendas ou rasuras, e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. Os pagamentos serão efetuados à **CONTRATADA** pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Governador Lindenberg/ES, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**, em parcela única correspondente a entrega efetivada, conforme proposta vencedora apresentada durante o certame licitatório, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais e documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhada da liquidação.

19.2.1. A certificação da fatura será efetuada pelo **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal requerente e do fiscal designado, o qual emitirá atestado comprovando a aquisição dos materiais.

19.2.2. Após o prazo acima referenciado será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times ND$$

100

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso

19.2.3. Incumbirá a **CONTRATADA**, a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo **CONTRATANTE**, juntando-se à respectiva discriminação dos materiais, o memorial de cálculo da fatura.

19.3. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos a **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o valor e prazo para pagamento sejam considerados a partir da data da apresentação dos documentos fiscais devolvidos sem erros.

19.4. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentado quando na proposta, assim como, o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

19.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) os dados da ARP e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução da ARP;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.6. O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do **CONTRATANTE**.

19.7. É vedada a antecipação de pagamentos sem a correspondente entrega dos materiais.

19.8. Para a efetivação do pagamento a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições previstas pelo **CONTRATANTE** no que concerne a “Proposta de Preços” e a “Habilitação”.

19.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.9.1. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais destacando o valor da retenção do Imposto de Renda pertinente a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 6.900/2023, sob pena de não aceitação pela Administração do documento fiscal.

19.9.2. As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere o Decreto Municipal nº 6.900/2023 e a IN SRF 1.234/2012, ou outras que a substituir, assinada pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizer, se sujeitarão à retenção do imposto de renda sobre o valor total do documento fiscal.

19.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

20.1. Independente de outras sanções legais cabíveis, o **CONTRATANTE** poderá aplicar cominações a **CONTRATADA**, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação de acordo com o estabelecido nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2. Garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme o caso, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato/ARP;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato/ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato/ARP;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

20.3. A **CONTRATADA** deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos durante a execução, que não gerem prejuízo para o **CONTRATANTE**;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os fornecimentos não forem realizados quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, deixar de cumprir os prazos estabelecidos para a entrega;

c) Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, nos casos em que a **CONTRATADA**:

c.1) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

c.2) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros;

c.3) Deixar de atender as determinações da fiscalização;

c.4) Cometer faltas reiteradas no fornecimento.

d) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, nos casos em que a **CONTRATADA**:

d.1) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento;

d.2) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o fornecimento pactuado com a **CONTRATADA**;

d.3) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da **CONTRATADA** de reparar os danos causados.

e) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

20.4. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme dispostos nos art. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

20.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo **CONTRATANTE** após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

20.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

20.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida nos art. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021;

20.8. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Administração do Município de Governador Lindenberg, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua intimação, podendo a reabilitação ser requerida após 03 (três) anos de sua aplicação.

20.9. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

21. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

21.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

21.2. Exigências de Habilitação

21.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

21.3. Habilitação jurídica

a). Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

b). Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

c). Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

d). Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

e). Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

f). Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

g). Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

h). Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

i). Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

21.3.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

21.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

b). Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

d). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

e). Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

f). Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

21.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

21.4.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

21.5. Qualificação Técnica.

a). Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

21.6. Qualificação Econômica – financeira.

a). Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

b). Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

c). índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

21.6.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

21.6.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

21.6.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

21.6.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

21.6.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

21.7. Declarações Obrigatórias Exigidas por Lei.

a). Declaração da interessada, datada e assinada, que não possui em seu quadro pessoal, empregados, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso VI, do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b). Declaração da proponente que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV, do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

c). Declaração da proponente de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do inciso IV, do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

22.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.235.175,10 (Um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e dez centavos)** conforme custos unitários apostos no mapa comparativo de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

22.2. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no Mapa Comparativo de Preço.

22.3. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

22.4. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes da aquisição.

22.5. A referida contratação não faz jus a possibilidade de precificações diferentes dos mesmos materiais, pois não há excepcionalidades conforme artigo 82, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.6. As quantidades estimadas estão em consonância com as necessidades do órgão baseadas no levantamento de consumo das secretarias requisitantes.

23. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

23.1. Responsável(is) pela Elaboração: Ana Paula Filipe Viguini.

3.2. Gestor(es) da Unidade(s) Requisitante(s):

Joneci Inácio de Oliveira – Secretaria Municipal de Assistência Social

João Guilherme Elias Júnior – Secretaria Municipal de Educação

Fabiana Grolla Nali Pereira – Secretaria Municipal de Administração

Valter Herpis Júnior – Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO (S) Nº 125.077/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 (SRP)

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

Licitante: _____ **CNPJ** _____

Tel Fax: () _____ **E-mail** _____ **Tel.**

() _____ **Celular:** () _____

Endereço: _____

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

At. Pregoeiro Oficial

Prezados (as),

Pelo presente submetemos à apreciação de V. Sas. esta proposta de preços relativa ao Pregão Eletrônico nº 019/2026 (SRP), que trata da **formalização de registro de preços** para futura e eventual **aquisição de materiais de expediente** em atendimento as Secretarias Municipais de Governador Lindenberg/ES, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

Propõe o fornecimento objeto da licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às especificações asseverando que o prazo de validade desta proposta é de ____ (_____) dias corridos a contar da data de sua apresentação, com efeito, suspensivo de contagem de tempo no caso de impetração de recursos por qualquer empresa proponente.

Declaramos que todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam esta empresa proponente.

Estamos cientes que ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros e no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

Declaramos que no preço total cotado estão inclusos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, e que não será cobrado quaisquer gastos adicionais, em caso de contratação.

Declaramos total ciência aos prazos estipulados no edital para faturamento e pagamento e ainda informamos que os depósitos relativos ao pagamento dar-se-ão através de ordem bancária, na conta corrente da empresa proponente nº , Banco , ag..

Declaramos que aceitamos expressamente as condições deste edital e, caso seja vencedora da licitação, que procederemos com o fornecimento no prazo de entrega estipulado e de acordo com os preços unitários propostos e aceitos pelo Município.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura e identificação de Representante legal da licitante)

Nome:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

00001 ALFINETE PARA MAPAS - TIPO IV							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	ALFINETE PARA MAPAS - TIPO IV - ALFINETE PARA MAPAS - TIPO IV UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALFINETE PARA MAPAS (5MM) – CAIXA COM 50 UNIDADES - CABEÇA PLÁSTICA COR PRETA; Nº1,5MM; AÇO NÍQUEL; NÃO PERECÍVEL E VALIDADE INDETERMINADA.	CX	4	6		7,78	46,68
Valor Total do Lote R\$						46,68	
00002 APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 100% LA (1156101)							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 100% LA (1156101) - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - BASE E SUPORTE PLÁSTICO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCEIS, DESIGN ERGONÔMICO COM BORDAS ARREDONDADAS E APAGADOR DE FELTRO (100% LÂ), COM MEDIDAS ARPOXIMADAS DE 5X10X17CM. O PRODUTO DEVERÁ PERMITIR A TROCA DE FELTRO (REFIL).	UN	128	161		13,38	2.154,18
Valor Total do Lote R\$						2.154,18	
00003 APONTADOR DE LÁPIS DE METAL COM DEPÓSITO							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	APONTADOR DE LÁPIS DE METAL COM DEPÓSITO - APONTADOR DE LÁPIS DE METAL COM DEPÓSITO UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APONTADOR DE LÁPIS DE METAL COM DEPÓSITO, COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0CM X 1,5CM, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UN	1214	1518		6,10	9.259,80
Valor Total do Lote R\$							9.259,80
00004 ARQUIVO AZ - TIPO I							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	ARQUIVO AZ - TIPO I - ARQUIVO AZ - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARQUIVO AZ LOMBO ESTREITO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR AMARELA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 50 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM METAL CROMADO, NÃO OXIDÁVEL, COM ORIFÍCIO REDONDO NA LOMBADA, COM PONTEIRAS METÁLICAS NA PARTE INFERIOR DA PASTA.	UN	308	385		26,98	10.387,30
Valor Total do Lote R\$							10.387,30
00005 ARQUIVO AZ - TIPO II							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	ARQUIVO AZ - TIPO II - ARQUIVO AZ - TIPO II UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARQUIVO AZ LOMBO LARGO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR AMARELA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 80 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM METAL CROMADO, NÃO OXIDÁVEL, COM ORIFÍCIO REDONDO NA LOMBADA, COM PONTEIRAS METÁLICAS NA PARTE INFERIOR DA PASTA.	UN	300	375		37,46	14.047,50
Valor Total do Lote R\$							14.047,50
00006 BALÃO DE LÁTEX LISO							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	BALÃO DE LÁTEX LISO - BALÃO DE LÁTEX LISO - UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BALÃO DE LÁTEX LISO, 7 POLEGADAS, COM SELO DE FISCALIZAÇÃO DE INMETRO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. CORES A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO.	PCT	928	1160		12,37	14.349,20
Valor Total do Lote R\$							14.349,20
00007 BANDEJA DE DOCUMENTOS 390MMX265MM, RETANGULAR							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	BANDEJA DE DOCUMENTOS 390MMX265MM, RETANGULAR - BANDEJA DE DOCUMENTOS UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BANDEJA DE DOCUMENTOS, ACRÍLICO, TIPO TRIPLA, COR FUMÊ, 390MMX265MM, RETANGULAR	UN	39	50		54,21	2.710,50
Valor Total do Lote R\$							2.710,50
00008 BARBANTE CRU JUTA NATURAL 10/4 ROLO DE 125 METROS (1156101)							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	BARBANTE CRU JUTA NATURAL 10/4 ROLO DE 125 METROS (1156101) - BARBANTE UNIDADE DE MEDIDA: ROLO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BARBANTE CRU, JUTA NATURAL, 10/4, ROLO DE 125 METROS.	RL	177	222		24,92	5.532,24
Valor Total do Lote R\$						5.532,24	
00009 BARBANTE DE ALGODÃO							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	BARBANTE DE ALGODÃO - BARBANTE DE ALGODÃO UNIDADE DE MEDIDA: ROLO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BARBANTE DE ALGODÃO, 8 FIOS, COR BRANCA, ROLO COM 400GR.	RL	209	262		23,42	6.136,04
Valor Total do Lote R\$						6.136,04	
00010 BASTÃO COLA SILICONE 11MM (1156101)							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	BASTÃO COLA SILICONE 11MM (1156101) - BASTÃO COLA SILICONE 11MM UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BASTÃO COLA SILICONE 11MM, TERMOPLÁSTICA BRANCA, ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICA E CERAS ESPECIAIS, INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES, MEDIDA BASTÃO 11,3MM DE DIÂMETRO E 30CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGENS DE 1KG.	PCT	145	182		41,84	7.614,88
Valor Total do Lote R\$						7.614,88	
00011 BOBINA DE ETIQUETA ADESIVA PAPEL COUCHE							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	BOBINA DE ETIQUETA ADESIVA PAPEL COUCHE - BOBINA DE ETIQUETA ADESIVA PAPEL COUCHE UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BOBINA DE ETIQUETA ADESIVA PAPEL COUCHE, 86X30M; CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	14	18		468,64	8.435,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

Valor Total do Lote R\$						8.435,52	
00012 BORRACHA BRANCA ESCOLAR 34X23X8MM CX COM 40 UNI (1156101)							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	BORRACHA BRANCA ESCOLAR 34X23X8MM CX COM 40 UNI (1156101) - BORRACHA BRANCA ESCOLAR UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BORRACHA BRANCA ESCOLAR, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, MEDINDO NO MÍNIMO 34X23X8MM, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	253	318		24,63	7.832,34
Valor Total do Lote R\$						7.832,34	
00013 CADERNETA DE ANOTAÇÕES 96 FOLHAS 155X105MM CAPA DURA (1156101)							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	CADERNETA DE ANOTAÇÕES 96 FOLHAS 155X105MM CAPA DURA (1156101) - CADERNETA DE ANOTAÇÕES UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADERNETA DE ANOTAÇÕES, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, FORMATO 155X105MM 16 PAUTAS, CAPA/CONTRA/CAPA DURA, PAPELÃO 772 G/M², REVESTIDO POR PAPEL OFF-SET 120G/M², FOLHAS, INTERNAS, PAPEL OFF-SET 56 G/M².	UN	155	194		10,43	2.023,42
Valor Total do Lote R\$						2.023,42	
00014 CADERNO BROCHURA GRANDE (COTA PRINCIPAL)							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	CADERNO BROCHURA GRANDE - CADERNO BROCHURA GRANDE UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA COM 96 FOLHAS.	UN	3600	4500		39,55	177.975,00
Valor Total do Lote R\$						177.975,00	
00015 EXCLUSIVO - CADERNO BROCHURA GRANDE (COTA RESERVADA)							



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	CADERNO BROCHURA GRANDE - CADERNO BROCHURA GRANDE UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA COM 96 FOLHAS.	UN	1200	1500		39,55	59.325,00
Valor Total do Lote R\$						59.325,00	
00016 CADERNO BROCHURA PEQUENO							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	CADERNO BROCHURA PEQUENO - CADERNO BROCHURA PEQUENO UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA COM 96 FOLHAS	UN	511	639		8,27	5.284,53
Valor Total do Lote R\$						5.284,53	
00017 CADERNO DE CALIGRAFIA							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	CADERNO DE CALIGRAFIA - CADERNO DE CALIGRAFIA CAPA FLEXÍVEL FORMATO/DIMENSÕES: TAMANHO 1/4 (APROXIMADAMENTE 140 MM X 200 MM).QUANTIDADE DE FOLHAS: MÍNIMO DE 40 FOLHAS.GRAMATURA DO MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M².PAUTAS INTERNAS: FOLHAS PAUTADAS ESPECÍFICAS PARA EXERCÍCIOS DE CALIGRAFIA COM LINHAS CONTÍNUAS E CENTRAIS TRACEJADAS.CAPA E CONTRACAPA: CAPA FLEXÍVEL EM PAPEL CARTÃO DUPLEX OU SUPREMO COM GRAMATURA MÍNIMA ENTRE 225 G/M² E 250 G/M², EM CORES LISAS OU ESTAMPAS VARIADAS.ACABAMENTO: COSTURADO OU GRAMPEADO (COM NO MÍNIMO DOIS GRAMOS ÔMEGA/RETOS TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO).	UN	240	300		9,79	2.937,00
Valor Total do Lote R\$						2.937,00	
00018 CADERNO ESPIRAL GRANDE COM PAUTA 96 FOLHAS (1156101)							



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	CADERNO ESPIRAL GRANDE COM PAUTA 96 FOLHAS (1156101) - CADERNO ESPIRAL GRANDE COM PAUTA UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADERNO ESPIRAL GRANDE COM PAUTA, CONTENDO 96 FOLHAS, FOLHAS SEM PICOTE, CAPA SÓLIDA.	UN	23	29		11,23	325,67
Valor Total do Lote R\$						325,67	
00019 CADERNO ESPIRAL PEQUENO COM PAUTA 48 FOLHAS (1156101)							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	CADERNO ESPIRAL PEQUENO COM PAUTA 48 FOLHAS (1156101) - CADERNO ESPIRAL PEQUENO COM PAUTA UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADERNO ESPIRAL PEQUENO COM PAUTA - CONTENDO 48 FOLHAS, FOLHAS SEM PICOTE, CAPA SÓLIDA	UN	19	24		7,02	168,48
Valor Total do Lote R\$						168,48	
00020 CADERNO PARA DESENHO COM 96 FOLHAS CAPA SOLIDA (1156101)							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	CADERNO PARA DESENHO COM 96 FOLHAS CAPA SOLIDA (1156101) - CADERNO PARA DESENHO UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADERNO PARA DESENHO - ESPIRAL GRANDE. COM 96 FOLHAS, CAPA SÓLIDA.	UN	1200	1500		12,97	19.455,00
Valor Total do Lote R\$						19.455,00	
00021 CAIXA DE ARQUIVO MORTO CINZA CX COM 50 UNI (1156101)							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	CAIXA DE ARQUIVO MORTO CINZA CX COM 50 UNI (1156101) - CAIXA DE ARQUIVO MORTO UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAIXA DE ARQUIVO MORTO; MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO-POLIONDA; COR: CINZA; ALTURA: 350 MM; LARGURA: 245 MM; PROFUNDIDADE: 135 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	70	114		317,90	36.240,60
Valor Total do Lote R\$							36.240,60
00022 CAIXA DE ARQUIVO PLÁSTICO							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	CAIXA DE ARQUIVO PLÁSTICO - CAIXA DE ARQUIVO PLÁSTICO - UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDAS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 X 250 X 140 MM. COR A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO	UN	457	572		7,59	4.341,48
Valor Total do Lote R\$							4.341,48
00023 CALCULADORA DE MESA - TIPO I 320X226X70 1,65KG (1156101)							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	CALCULADORA DE MESA - TIPO I 320X226X70 1,65KG (1156101) - CALCULADORA DE MESA - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, COM BOBINA, COR BRANCA, VISOR FLUORESCENTE, BIVOLT MANUAL, DIMENSÕES 320 X 226 X 70, PESO: 1,65 KG, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 6 MESES	UN	10	15		429,35	6.440,25
Valor Total do Lote R\$							6.440,25
00024 CALCULADORA DE MESA - TIPO II 12 DIGITOS (1156101)							



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	CALCULADORA DE MESA - TIPO II 12 DÍGITOS (1156101) - CALCULADORA DE MESA - TIPO II UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS. ESPECIFICAÇÃO: VISOR: LCD COM 12 DÍGITOS, FUNÇÕES: PORCENTAGEM, INVERVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO: CÉLULA SOLAR E BATERIA. DIMENSÕES/PESO/TAMANHO: 12,5 X 10 X 1,5 CM.	UN	74	94		22,99	2.161,06
Valor Total do Lote R\$						2.161,06	
00025 CANETA ESFEROGRÁFICA							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	CANETA ESFEROGRÁFICA - CANETA ESFEROGRÁFICA - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CANETA ESFEROGRÁFICA – ESCRITA MÉDIA, PONTA DE TUNGSTÊNIO; CORPO SEXTAVADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO; CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPÁ CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; PROTETOR PLÁSTICO ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPÁ DE APROXIMADAMENTE 15CM; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE (CAIXA COM 50 UNIDADES). CORES A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO	CX	86	109		33,55	3.656,95
Valor Total do Lote R\$						3.656,95	
00026 CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES DIFERENTE							



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES DIFERENTE - CANETA HIDROGRÁFICA UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CANETA HIDROGRÁFICA, CONJUNTO CONTENDO 12 CANETAS DE CORES DIFERENTES, CORPO NAS CORES DA TINTA E IMPRESSOS COM O NOME DO FABRICANTE, COM SISTEMA QUE PROTEGE A PONTA CONTRA IMPACTOS (VAI-DEM), GARANTINDO DURABILIDADE, TINTA LAVÁVEL E ATÓXICA, TABELA DE COR IMPRESSA NA EMBALAGEM OU VISOR QUE PERMITA A RÁPIDA VISUALIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	61	78		12,16	948,48
Valor Total do Lote R\$						948,48	
00027 CANETA MARCA TEXTO							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	CANETA MARCA TEXTO - CANETA MARCA TEXTO - UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CANETA MARCA TEXTO PRÁTICA E VERSÁTIL COM TINTA À BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO. PONTA FIXA QUE NÃO AFUNDA QUANDO PRESSIONADA. PRÁTICO E APLICÁVEL EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL. PONTA CHANFRADA PARA DESTACAR TEXTO COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA. CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO	CX	101	127		18,76	2.382,52
Valor Total do Lote R\$						2.382,52	
00028 CANETINHA HIDROCOR ESTOJO COM 12 UNI (1156101)							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	CANETINHA HIDROCOR ESTOJO COM 12 UNI (1156101) - CANETINHA HIDROCOR UNIDADE DE MEDIDA: ESTOJO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CANETINHA HIDROCOR TAMANHO GRANDE, ESTOJO COM 12 UNIDADES DE DIFERENTES CORES, TUBO DE PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA MACIA.	EST	448	560		11,67	6.535,20
Valor Total do Lote R\$							6.535,20
00029 CAPA (FRENTE): PLÁSTICA							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	CAPA (FRENTE): PLÁSTICA - CAPA (FRENTE): PLÁSTICA, PARA MÁQUINA ENCADERNADORA, TRANSPARENTE (GERALMENTE COM TEXTURA DO TIPO LINE OU LISA) E ESPESSURA DE 0,30 MM, O QUE PERMITE VISUALIZAR PERFEITAMENTE A FOLHA DE ROSTO IMPRESSA DO DOCUMENTO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	34	43		79,69	3.426,67
Valor Total do Lote R\$							3.426,67
00030 CARTOLINA .							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	CARTOLINA . - CARTOLINA - UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARTOLINA DUPLA FACE, COM FORMATO 50X65CM, GRAMATURA 150G, ESPECIFICADO NA EMBALAGEM – CORES A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO.	UN	4520	5650		4,28	24.182,00
Valor Total do Lote R\$							24.182,00
00031 CLIPES PARA PAPEL - TIPO I							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	CLIPES PARA PAPEL - TIPO I - CLIPES PARA PAPEL - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0, COM DIÂMETRO DE 11 MM POR 36 MM APROXIMADO, ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS.	CX	44	57		29,16	1.662,12
Valor Total do Lote R\$							1.662,12
00032 CLIPES PARA PAPEL - TIPO II							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	CLIPES PARA PAPEL - TIPO II - CLIPES PARA PAPEL - TIPO II UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0, COM DIÂMETRO DE 13 MM POR 40 MM APROXIMADO, ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS.	CX	60	77		17,97	1.383,69
Valor Total do Lote R\$							1.383,69
00033 CLIPES PARA PAPEL - TIPO III							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	CLIPES PARA PAPEL - TIPO III - CLIPES PARA PAPEL - TIPO III UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0, COM DIÂMETRO DE 23 MM POR 57 MM APROXIMADO, ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS.	CX	60	77		16,18	1.245,86
Valor Total do Lote R\$							1.245,86
00034 CLIPES PARA PAPEL - TIPO IV							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	CLIPES PARA PAPEL - TIPO IV - CLIPES PARA PAPEL - TIPO IV UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0, GALVANIZADO, RESISTENTE, PRODUZIDO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 500 GR.	CX	73	92		18,63	1.713,96
Valor Total do Lote R\$						1.713,96	
00035 COLA .							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	COLA . - COLA UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COLA DE SILICONE PARA ARTESANATO. ADESIVO TOTALMENTE TRANSPARENTE E FORMULADO COM ALTA VISCOSIDADE PARA FACILITAR A APLICAÇÃO. INDICADO PARA TRABALHOS COM E.V.A, POLIESTIRENO, FELTRO, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, PAPEL, COURO, MADEIRA, FOTOGRAFIAS, DENTRE OUTROS. IDEAL PARA USO EM PEQUENAS PEÇAS. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. LIVRE DE METANOL. FORNECIDO EM FRASCO COM NO MINIMO 100 ML	UN	209	262		8,91	2.334,42
Valor Total do Lote R\$						2.334,42	
00036 COLA BASTÃO (1156101)							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	COLA BASTÃO (1156101) - COLA BASTÃO UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COLA BASTÃO, ATÓXICO, PESANDO ENTRE 37 E 40G	UN	61	78		5,61	437,58
Valor Total do Lote R\$						437,58	
00037 COLA BRANCA LÍQUIDA - TIPO III							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	COLA BRANCA LÍQUIDA - TIPO III - COLA BRANCA LÍQUIDA - TIPO III UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COLA BRANCA LÍQUIDA DE 90 G – IDEAL PARA COLAR PAPEL, COURO E TECIDO. SUA COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA É TOTALMENTE ATÓXICA E LAVÁVEL.	UN	1273	1592		5,86	9.329,12
Valor Total do Lote R\$							9.329,12
00038 COLA COLORIDA 23 GR							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	COLA COLORIDA 23 GR - COLA COLORIDA 23 GR - CAIXA COM 04 CORES (AMARELO, VERMELHO, VERDE E AZUL). DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS. DEPOIS DE SECA CONSERVA A TEXTURA, BRILHO, RELEVO E CORES ORIGINAIS. MATERIAL NÃO TÓXICO.	CX	64	80		10,15	812,00
Valor Total do Lote R\$							812,00
00039 COLA EXTRA ADESIVA A BASE DE PVA 1L (1156101)							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	COLA EXTRA ADESIVA A BASE DE PVA 1L (1156101) - COLA EXTRA ADESIVA UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COLA EXTRA ADESIVA A BASE DE PVA COM ALTA FORÇA DE COLAGEM, EMALAGEM DE 1 L.	UN	187	235		37,24	8.751,40
Valor Total do Lote R\$							8.751,40
00040 COLA GLITER 23 GR							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	COLA GLITER 23 GR - COLA GLITER 23 GR - LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 23 GR. COR A DEFINIR QUANDO SOLICITADO PELA SECRETRIA REQUISITANTE.	UN	56	70		10,48	733,60
Valor Total do Lote R\$							733,60
00041 COLA LÍQUIDA/GEL INCOLOR							



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	COLA LÍQUIDA/GEL INCOLOR - COLA LÍQUIDA/GEL INCOLOR (NÃO ENRUGA PAPEL) - ADESIVO LÍQUIDO OU EM CONSISTÊNCIA GEL, TOTALMENTE INCOLOR/TRANSPARENTE, FORMULADO ESPECIFICAMENTE COM BAIXO PERCENTUAL DE UMIDADE PARA EVITAR O ENRUGAMENTO, DEFORMAÇÃO OU ONDULAÇÃO DE PAPÉIS DE QUALQUER GRAMATURA (INCLUSIVE PAPÉIS FINOS, FOTOS E DOCUMENTOS OFICIAIS). SECAGEM RÁPIDA COM ACABAMENTO TRANSPARENTE DE ALTO NÍVEL. PRODUTO ATÓXICO, LAVÁVEL E DE FÁCIL ESPALHABILIDADE. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM BICO APLICADOR ECONÔMICO E ANTI-ENTUPIMENTO. FRASCO CONTENDO 90G	UN	240	300		8,83	2.649,00
Valor Total do Lote R\$						2.649,00	
00042 COLCHETE Nº 10 CAIXA COM 72 UNIDADES (1156101)							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	COLCHETE Nº 10 CAIXA COM 72 UNIDADES (1156101) - COLCHETE Nº 10 UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO	CX	32	40		15,86	634,40
Valor Total do Lote R\$						634,40	
00043 COLCHETE Nº 15 50MM							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	COLCHETE Nº 15 50MM - COLCHETE Nº 15 UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	32	40		22,51	900,40
Valor Total do Lote R\$						900,40	
00044 CONTRACAPA / VERSO							



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	CONTRACAPA / VERSO - CONTRACAPA / VERSO (TRASEIRA): PLÁSTICA, PARA MÁQUINA ENCADERNADORA, NA COR PRETA OPACA/FOSCA, COM TEXTURA DO TIPO COURO OU LISA E ESPESSURA DE 0,30 MM, GARANTINDO A PROTEÇÃO E O SIGILO VISUAL DO ENCERRAMENTO DAS FOLHAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	CX	40	50		70,81	3.540,50
Valor Total do Lote R\$						3.540,50	
00045 CORRETIVO LÍQUIDO 20 ML (1156101)							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	CORRETIVO LÍQUIDO 20 ML (1156101) - CORRETIVO LÍQUIDO UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CORRETIVO LÍQUIDO, FÓRMULA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL E ATÓXICO COM NO MÍNIMO	UN	51	72		6,61	475,92
Valor Total do Lote R\$						475,92	
00046 ENVELOPE KRAFT GRANDE SEM TIMBRE 229X324MM COR OURO							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	ENVELOPE KRAFT GRANDE SEM TIMBRE 229X324MM COR OURO - ENVELOPE KRAFT GRANDE SEM TIMBRE 229X324MM - ENVELOPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 229X324 MM, FECHADO, NA COR OURO 80G/M2. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	92	116		97,66	11.328,56
Valor Total do Lote R\$						11.328,56	
00047 ENVELOPE KRAFT MEDIO SEM TIMBRE 176X250MM AMARELO OURO							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	ENVELOPE KRAFT MEDIO SEM TIMBRE 176X250MM AMARELO OURO - ENVELOPE KRAFT MEDIO SEM TIMBRE 176X250MM - ENVELOPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 176X250 MM, FECHADO, NA COR OURO 80G/M2. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	88	111		73,45	8.152,95
Valor Total do Lote R\$						8.152,95	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

00048 ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO: FABRICADO EM PLÁSTICO PVC SEMI-RÍGIDO DE ALTA QUALIDADE, OBTIDO POR PROCESSO DE EXTRUSÃO EM MONOFILAMENTO. O PRODUTO DEVE SER ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE A TORÇÕES E PERMITIR ABERTURA DE 360 GRAUS. DEVE APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS NAS PONTAS OU FALHAS AO LONGO DE TODA A EXTENSÃO. INDICADO PARA ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS, RELATÓRIOS, LIVROS DIDÁTICOS, CADERNOS E AFINS TAMANHO/COMPRIMENTO: PADRÃO A4/OFÍCIO (MÍNIMO DE 33 CM) EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. DIÂMETRO DE 9MM COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR ATÉ 50 FLS.	CX	34	43		38,48	1.654,64
Valor Total do Lote R\$						1.654,64	
00049 ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 250 FOLHAS							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 250 FOLHAS - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO: FABRICADO EM PLÁSTICO PVC SEMI-RÍGIDO DE ALTA QUALIDADE, OBTIDO POR PROCESSO DE EXTRUSÃO EM MONOFILAMENTO. O PRODUTO DEVE SER ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE A TORÇÕES E PERMITIR ABERTURA DE 360 GRAUS. DEVE APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS NAS PONTAS OU FALHAS AO LONGO DE TODA A EXTENSÃO. INDICADO PARA ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS, RELATÓRIOS, LIVROS DIDÁTICOS, CADERNOS E AFINS TAMANHO/COMPRIMENTO: PADRÃO A4/OFÍCIO (MÍNIMO DE 33 CM) EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. DIÂMETRO DE 33MM CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FLS.	UN	34	43		88,33	3.798,19
Valor Total do Lote R\$						3.798,19	
00050 ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO: 120 FOLHAS							



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO: 120 FOLHAS - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO: FABRICADO EM PLÁSTICO PVC SEMI-RÍGIDO DE ALTA QUALIDADE, OBTIDO POR PROCESSO DE EXTRUSÃO EM MONOFILAMENTO. O PRODUTO DEVE SER ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE A TORÇÕES E PERMITIR ABERTURA DE 360 GRAUS. DEVE APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS NAS PONTAS OU FALHAS AO LONGO DE TODA A EXTENSÃO. INDICADO PARA ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS, RELATÓRIOS, LIVROS DIDÁTICOS, CADERNOS E AFINS TAMANHO/COMPRIMENTO: PADRÃO A4/OFÍCIO (MÍNIMO DE 33 CM) EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. DIÂMETRO DE 20MM CAPACIDADE PARA ATÉ 120 FLS.	UN	34	43		66,14	2.844,02
Valor Total do Lote R\$						2.844,02	
00051 ESTILETE LARGO 100X18X0X COM TRAVA (1156101)							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	ESTILETE LARGO 100X18X0X COM TRAVA (1156101) - ESTILETE LARGO UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTILETE LARGO, MATERIAL PLÁSTICO, LÂMINA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADOS, DIMENSÕES 100X18X0, 5MM, ERGONÔMICO E SEGURO COM TRAVA	UN	119	150		12,02	1.803,00
Valor Total do Lote R\$						1.803,00	
00052 ETIQUETA ADESIVA COUCHÊ PARA IMPRESSORA (1156101)							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	ETIQUETA ADESIVA COUCHÊ PARA IMPRESSORA (1156101) - ETIQUETA ADESIVA COUCHÊ PARA IMPRESSORA TÉRMICA UNIDADE DE MEDIDA: ROLO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ETIQUETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM LARGURA X 7,5 CM DE COMPRIMENTO. NA COR BRANCA; ROLO COM NO MÍNIMO 530 ETIQUETAS DESENVOLVIDO EM PAPEL TÉRMICO ADESIVO. COMPATÍVEL COM O	RL	160	200		124,83	24.966,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

	MODELO DA IMPRESSORA INTERMEC PC43T.						
Valor Total do Lote R\$						24.966,00	
00053 EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA EM AÇO INOX							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA EM AÇO INOX - EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA - EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOX CROMADO, PRÓPRIO PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8, MEDINDO APROX 15 CM DE COMPRIMENTO E 1,5 CM DE LARGURA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 36 UNIDADES	CX	26	34		61,78	2.100,52
Valor Total do Lote R\$						2.100,52	
00054 EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA - EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA - EXTRATOR EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO. REMOVE GRAMPOS Nº 10, 24/6 E 26/6. DIMENSÃO APROXIMADA DE 56X38X45 MM.	UN	63	80		16,23	1.298,40
Valor Total do Lote R\$						1.298,40	
00055 FELTRO LISO							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	FELTRO LISO - FELTRO LISO - UNIDADE DE MEDIDA: METRO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:FELTRO LISO COM TOQUE AVELUDADO, 100% POLIÉSTER, LAVÁVEL, ANTI MOFO E ANTI ALÉRGICO. MEDIDAS: 0,50CM COMPRIMENTO X 1,40 LARGURA. CORES A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO	M	760	950		15,94	15.143,00
Valor Total do Lote R\$						15.143,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

00056 FIO ELÁSTICO LASTEX FINO							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	FIO ELÁSTICO LASTEX FINO - FIO ELÁSTICO LASTEX FINO: COMPOSIÇÃO EM LÁTEX E POLIÉSTER, ESPESSURA DE 0.6 MM, COR BRANCA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM TIPO ROLO/CARRETEL CONTENDO 500 METROS	UN	12	15		46,22	693,30
Valor Total do Lote R\$						693,30	
00057 FITA ADESIVA COLORIDA							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	FITA ADESIVA COLORIDA - FITA ADESIVA COLORIDA - DUREX COLORIDO, MEDIDAS APROXIMADAS 12MX12MM. FITA COLORIDA DE ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA COM FILME POLIPROPILENO BIOORIENTADO. SUPERFÍCIE EXTERNA SUAVEMANTE IMPERMEÁVEL. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES. CORES: BRANCO, PRETO, AZUL, VERDE, AMARELO E VERMELHO.	UN	52	65		14,35	932,75
Valor Total do Lote R\$						932,75	
00058 FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE 12MMX40MT							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE 12MMX40MT - FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE 12MMX40MT - FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FILME EM CELOFANE, ADESIVO EM RESINA SINTÉTICA NATURAL, ROLO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 12MMX40MT.	UN	128	160		2,40	384,00
Valor Total do Lote R\$						384,00	
00059 FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48MMX50MT							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48MMX50MT - FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48MMX50MT - FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FILME DE POLIPROPILENO E COM ADESIVO ACRÍLICO A BASE D'ÁGUA MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MM DE LARGURA X 50MT DE COMPRIMENTO.	UN	568	710		5,00	3.550,00
Valor Total do Lote R\$							3.550,00
00060 FITA CORRETIVA CORREÇÃO A SECO (1156101)							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	FITA CORRETIVA CORREÇÃO A SECO (1156101) - FITA CORRETIVA UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FITA CORRETIVA COM CORREÇÃO A SECO - PERMITE ESCRITA INSTANTÂNEA APÓS A APLICAÇÃO. COMPRIMENTO APROXIMADO DA FITA: 4 MM X 10M. POSSIBILITA MAIOR RENDIMENTO E APLICAÇÃO FIRME E COBERTURA UNIFORME.	UN	116	145		8,06	1.168,70
Valor Total do Lote R\$							1.168,70
00061 FITA CREPE FINA 19 MMX50MT							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	FITA CREPE FINA 19 MMX50MT - FITA CREPE FINA 19 MMX50MT - FITA DE PAPEL CREPADO SATURADO, DE 40 G/M2, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25MMX50MT.	UN	276	345		5,29	1.825,05
Valor Total do Lote R\$							1.825,05
00062 FITA CREPE LARGA 50MM/50M							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	FITA CREPE LARGA 50MM/50M - FITA CREPE LARGA - FITA CREPE COMPOSTA POR PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 MM DE LARGURA E	UN	316	395		12,16	4.803,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

	50M DE COMPRIMENTO.						
Valor Total do Lote R\$						4.803,20	
00063 FITA DE CETIM: FITA TÊXTIL DE DUPLA FACE							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	FITA DE CETIM: FITA TÊXTIL DE DUPLA FACE - FITA DE CETIM: FITA TÊXTIL DE DUPLA FACE, COM ACABAMENTO ACETINADO DE ALTO BRILHO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. LARGURA DE 10 MM (NÚMERO 2). APRESENTAÇÃO: ROLO COM 50 METROS LINEARES. CORES DIVERSAS. O MATERIAL DEVE POSSUIR TRAMA COMPACTA E UNIFORME, COM ACABAMENTO LATERAL OURELAS) RESISTENTE QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO ESPONTÂNEO. O TINGIMENTO DEVE GARANTIR UNIFORMIDADE DA COR E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO.	UN	40	50		18,07	903,50
Valor Total do Lote R\$						903,50	
00064 FITA MÉTRICA DUPLA FACE							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	FITA MÉTRICA DUPLA FACE - FITA MÉTRICA, MEDIDA TOTAL 150CM, DUPLA FACE COM MAECAÇÕES EM CENTÍMETROS EM AMBOS OS LADOS.	UN	24	30		9,73	291,90
Valor Total do Lote R\$						291,90	
00065 FITA RIBBON CERA PRETO							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	FITA RIBBON CERA PRETO - FITA RIBBON CERA PRETO – medindo aproximadamente: Largura: 110 mm; Diâmetro Interno: 12,7mm (0.5). Compatível com o Modelo da Impressora Intermec PC43t.	UN	80	100		28,29	2.829,00
Valor Total do Lote R\$						2.829,00	
00066 GIZ DE CERA							



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	GIZ DE CERA - GIZ DE CERA - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GIZ DE CERA PROFISSIONAL, PARA MARCAR A MADEIRA, COURO, BORRACHA, CIMENTO, MÁRMORE E GRANITO FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE TRAÇO MACIO USO PROFISSIONAL, CAIXA COM 12 UNIDADES CORES A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO	CX	13	17		15,39	261,63
Valor Total do Lote R\$						261,63	
00067 GIZ DE CERA JUMBO							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	GIZ DE CERA JUMBO - GIZ DE CERA JUMBO: CONFECCIONADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE, CARGA INERTE E PIGMENTOS ORGÂNICOS ATÓXICOS. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 12 CORES VIVAS, LIMPAS E RESISTENTES À LUZ. FORMATO CILÍNDRICO/ESTACA, MEDINDO NO MÍNIMO 90 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO MÍNIMO DE 10 MM, GARANTINDO RESISTÊNCIA ADEQUADA À PRESSÃO MECÂNICA DO USO E A QUEDAS LIVRES. PRODUTO TOTALMENTE ATÓXICO. EMBALAGEM PROTETORA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE TRAGA EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO GRAVADO NA EMBALAGEM.	CX	640	800		6,41	5.128,00
Valor Total do Lote R\$						5.128,00	
00068 GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM - GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM - GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM, TIPO 2B, CAIXA COM 12 TUBOS COM 12 LÂMINAS CADA.	CX	9	13		30,08	391,04
Valor Total do Lote R\$						391,04	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

00069 GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM 12 TUBOS COM 12 LAMINAS							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM 12 TUBOS COM 12 LAMINAS - GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM - GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM, TIPO 2B, CAIXA COM 12 TUBOS COM 12 LÂMINAS CADA.	CX	9	13		25,70	334,10
Valor Total do Lote R\$						334,10	
00070 GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 13X3, 5X5,0CM							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 13X3, 5X5,0CM - GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO – MEDINDO APROXIMADAMENTE 13X3,5X5,0CM, DEVE ALFINETAR E GRAMPEAR, USO DE GRAMPO 24/6 E 26/6, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE ATÉ 15 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 JUNTAS.	UN	148	185		17,86	3.304,10
Valor Total do Lote R\$						3.304,10	
00071 GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 7X29X9CM							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 7X29X9CM - GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL - MEDINDO APROXIMADAMENTE 7X29X9CM, USO DE GRAMPO 23/6; 23/8; 23/10 E 23/13, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 JUNTAS.	UN	8	11		70,57	776,27
Valor Total do Lote R\$						776,27	
00072 GRAMPO 106/8 2.500 UNIDADES.							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	GRAMPO 106/8 2.500 UNIDADES. - GRAMPO 106/8 - GRAMPO 106/8, FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM. CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	CX	5	8		16,07	128,56
Valor Total do Lote R\$						128,56	
00073 GRAMPO 23/13 .							



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	GRAMPO 23/13 . - GRAMPO 23/13 - GRAMPO 23/13, PROFUNDIDADE DE 13MM, FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM. CAIXA COM 5.000 MIL UNIDADES	CX	13	18		19,36	348,48
Valor Total do Lote R\$						348,48	
00074 GRAMPO 26/6 .							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	GRAMPO 26/6 . - GRAMPO 26/6 - GRAMPO 26/6, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. INDICADOS PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 15 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. CAIXA COM 5.000 UNIDADE.	CX	149	188		4,98	936,24
Valor Total do Lote R\$						936,24	
00075 JOGO EDUCATIVO - TIPO I							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	JOGO EDUCATIVO - TIPO I - JOGO EDUCATIVO - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: JOGO EDUCATIVO DE LETRAS EM MADEIRA COM 96 PEÇAS. MAIÚSCULA E MINÚSCULA EDUCATIVO.	UN	4	5		79,98	399,90
Valor Total do Lote R\$						399,90	
00076 JOGO EDUCATIVO - TIPO II JOGO DOMINO 28 PECAS (1156101)							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	JOGO EDUCATIVO - TIPO II JOGO DOMINO 28 PECAS (1156101) - JOGO EDUCATIVO - TIPO II UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: JOGO DOMINÓ DE OSSO BRANCO PRETO PROFISSIONAL COM 28 PEÇAS COM ESTOJO LUXO RESISTENTE.	UN	4	5		32,23	161,15
Valor Total do Lote R\$						161,15	
00077 JOGO EDUCATIVO - TIPO III TAPETE DE JOGO ALFABETO DE ESPUMA 130CMX200CM (1156101)							



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	JOGO EDUCATIVO - TIPO III TAPETE DE JOGO ALFABETO DE ESPUMA 130CMX200CM (1156101) - JOGO EDUCATIVO - TIPO III UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: JOGO EDUCATIVO TAPETE DE JOGO DE ESPUMA 36 ALFABETO, PEÇAS QUEBRA-CABEÇA DE CHÃO INFANTIL.INTERTRAVADO TELHAS EVA COLORIDAS: 130CM X 200CM.	UN	44	55		337,02	18.536,10
Valor Total do Lote R\$						18.536,10	
00078 JOGO EDUCATIVO - TIPO IV BRINQUEDO ABACO 100 BOLINHAS (1156101)							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	JOGO EDUCATIVO - TIPO IV BRINQUEDO ABACO 100 BOLINHAS (1156101) - JOGO EDUCATIVO - TIPO IV UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: JOGO EDUCATIVO ÁBACO, MONISS BRINQUEDO DE ÁBACO DE MADEIRA MATEMATICA BRINQUEDOS DE MADEIRA. JOGOS EDUCATIVOS. DESENVOLVE RACIOCINIO LOGICO DA CRIANÇA E AJUDA TREINAMENTO DE ILUMINAÇÃO. CONTENDO 100 BOLINHAS.	UN	4	5		61,15	305,75
Valor Total do Lote R\$						305,75	
00079 JOGO EDUCATIVO - TIPO V ALFABETO SILABICO 4 ANOS 150 PECAS (1156101)							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	JOGO EDUCATIVO - TIPO V ALFABETO SILABICO 4 ANOS 150 PECAS (1156101) - JOGO EDUCATIVO - TIPO V UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: JOGO EDUCATIVO ALFABETO SILABICO JOGO EDUCATIVO, 4 ANOS, 150 PEÇAS, MULTICOLORIDO, 1120.	UN	4	5		82,22	411,10
Valor Total do Lote R\$						411,10	
00080 JOGO EDUCATIVO - TIPO VI 3+ ANOS 16 PECAS (1156101)							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	JOGO EDUCATIVO - TIPO VI 3+ ANOS 16 PECAS (1156101) - JOGO EDUCATIVO - TIPO VI UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: JOGO EDUCATIVO, 3+ ANOS. CONTENDO NO MINIMO 16 PEÇAS, PRANCHA DE SELEÇÃO PEQUENA, QUADRADO, TRIANGULO, REDONDO E RETANGULO. MULTICOLORIDO 1078.	UN	4	5		66,95	334,75
Valor Total do Lote R\$							334,75
00081 KIT FITILHO PLÁSTICO FINO							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	KIT FITILHO PLÁSTICO FINO - KIT FITILHO PLÁSTICO FINO: AMARRILHO PLÁSTICO PARA PACOTES E DOCUMENTOS, CONFECCIONADO EM FIO SINTÉTICO VIRGEM OU RECICLADO DE ALTA DENSIDADE (POLIPROPILENO - PP OU POLIETILENO - PE). ACABAMENTO PLANO, TEXTURIZADO, OPACO OU TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÕES GEOMÉTRICAS MÍNIMAS POR UNIDADE: LARGURA APROXIMADA DE 5 MM A 10 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 METROS POR ROLO. APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COM CAPACIDADE DE TRAÇÃO PARA SUPPORTAR CARGA MÍNIMA DE 5 KG SEM SOFRER RUPTURA OU DEFORMAÇÃO PRECOCE. O KIT DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 05 UNIDADES ROLOS DE CORES VARIADAS.	UN	40	50		15,61	780,50
Valor Total do Lote R\$							780,50
00082 LAPISEIRA - TIPO I 0,5							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	LAPISEIRA - TIPO I 0,5 - LAPISEIRA - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LAPISEIRA 0,5MM MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: HEXAGONAL, MATERIAL DA PONTEIRA: METAL, EXTREMIDADE: COM BORRACHA E TAMPA METÁLICA, DIÂMETRO DO GRAFITE: 0,5MM, ACIONAMENTO: CLICK SUPERIOR.	UN	28	35		7,10	248,50
Valor Total do Lote R\$							248,50
00083 LAPISEIRA - TIPO II GRAFITE 0,07MM (1156101)							



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	LAPISEIRA - TIPO II GRAFITE 0,07MM (1156101) - LAPISEIRA - TIPO II UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LAPISEIRA 0,7MM MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: HEXAGONAL, MATERIAL DA PONTEIRA: METAL, EXTREMIDADE: COM BORRACHA E TAMPA METÁLICA, DIÂMETRO DO GRAFITE: 0,7MM, ACIONAMENTO: CLICK SUPERIOR.	UN	28	35		7,08	247,80
Valor Total do Lote R\$						247,80	
00084 LIVRO ATA - TIPO I							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	LIVRO ATA - TIPO I - LIVRO ATA - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LIVRO ATA MODELO PAUTADO COM MARGEM E NUMERADO, MATERIAL DA CAPA: PAPELÃO, GRAMATURA DA CAPA: 697G/M2, REVESTIMENTO DA CAPA: PAPEL KRAFT 110 G/M2, COR: PRETO, MATERIAL DO MIOLO: PAPEL OFF SET 56 G/M2, QUANTIDADE DE FOLHAS: 100 FOLHAS, ALURA: 330 MM, LARGURA 220MM	UN	88	110		14,99	1.648,90
Valor Total do Lote R\$						1.648,90	
00085 LÁPIS DE COR SEXTAVADO							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	LÁPIS DE COR SEXTAVADO - LÁPIS DE COR - LÁPIS DE COR SEXTAVADO, SORTIDO, PONTA DURÁVEL E RESISTENTE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1248	1560		6,21	9.687,60
Valor Total do Lote R\$						9.687,60	
00086 LÁPIS GRAFITE 6B							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	LÁPIS GRAFITE 6B - LÁPIS GRAFITE 6B - LÁPIS GRAFITE 6B PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA, ESCRITA FIRME, MACIA, RESISTENTE, ESCRIVE FORTE E FÁCIL DE APAGAR. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	55	69		20,04	1.382,76
Valor Total do Lote R\$						1.382,76	
00087 LÁPIS Nº 2							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	LÁPIS Nº 2 - LÁPIS Nº 2 - LÁPIS Nº 2 PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA, ESCRITA FIRME, MACIA, RESISTENTE, ESCRIVE FORTE E FÁCIL DE APAGAR. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	660	825		27,05	22.316,25
Valor Total do Lote R\$						22.316,25	
00088 MARCADOR PARA QUADRO BRANCO . (COTA PRINCIPAL)							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO . - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CAIXA COM 12 UNIDADES, RECARREGÁVEL, COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR A SUPERFÍCIE DO QUADRO. CORES A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO	CX	606	760		90,45	68.742,00
Valor Total do Lote R\$						68.742,00	
00089 EXCLUSIVO - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO . (COTA RESERVADA)							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO . - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CAIXA COM 12 UNIDADES, RECARREGÁVEL, COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR A SUPERFÍCIE DO QUADRO. CORES A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO	CX	204	254		90,45	22.974,30
Valor Total do Lote R\$						22.974,30	
00090 MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES (1156101)							



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES (1156101) - MASSA DE MODELAR MACIA UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MASSA DE MODELAR MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA, COMPOSTA POR AMIDO, CORANTES, CERAS, PIGMENTOS E CARGA, CAIXA COM 12 CORES, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 180G.	CX	424	530		4,90	2.597,00
Valor Total do Lote R\$						2.597,00	
00091 PALITO DE PICOLÉ - TIPO I							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	PALITO DE PICOLÉ - TIPO I - PALITO DE PICOLÉ - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PALITO DE PICOLÉ PONTA REDONDA DE MADEIRA, MEDIDAS: 11,5 CM X 1 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	440	550		5,82	3.201,00
Valor Total do Lote R\$						3.201,00	
00092 PAPEL A4 210X297MM PCT COM 500 FOLHAS (1156101) (COTA PRINCIPAL)							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	PAPEL A4 210X297MM PCT COM 500 FOLHAS (1156101) - PAPEL A4 UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PAPEL A4, MEDIDAS 210X297MM, GRAMATURA, 75G/M², ALVURA NÃO INFERIOR A 97%, COM DESEMPENHO MÁXIMO PARA IMPRESSÃO A LASER (CONFORME INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NA EMBALAGEM DO FABRICANTE) IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PACOTE COM 500 FOLHAS (RESMA), PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS RENOVÁVEIS. CAIXA COM 10 RESMAS, EMBALADAS EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICA E ANTI-UMIDADE.	CX	609	760		262,81	199.735,60
Valor Total do Lote R\$						199.735,60	
00093 EXCLUSIVO - PAPEL A4 210X297MM PCT COM 500 FOLHAS (1156101) (COTA RESERVADA)							



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	PAPEL A4 210X297MM PCT COM 500 FOLHAS (1156101) - PAPEL A4 UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PAPEL A4, MEDIDAS 210X297MM, GRAMATURA, 75G/M², ALVURA NÃO INFERIOR A 97%, COM DESEMPENHO MÁXIMO PARA IMPRESSÃO A LASER (CONFORME INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NA EMBALAGEM DO FABRICANTE) IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PACOTE COM 500 FOLHAS (RESMA), PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS RENOVÁVEIS. CAIXA COM 10 RESMAS, EMBALADAS EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICA E ANTI-UMIDADE.	CX	203	255		262,81	67.016,55
Valor Total do Lote R\$						67.016,55	
00094 PAPEL CARTÃO FOSCO							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	PAPEL CARTÃO FOSCO - PAPEL CARTÃO FOSCO - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70, 240G - PACOTE COM 10 UNIDADES. CORES A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO	PCT	218	274		21,96	6.017,04
Valor Total do Lote R\$						6.017,04	
00095 PAPEL COLOR SET PCT COM 20 FOLHAS (1156101)							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	PAPEL COLOR SET PCT COM 20 FOLHAS (1156101) - PAPEL COLOR SET UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS, COMPRIMENTO 66CM, LARGURA 48CM, GRAMATURA 110G/M2. PACOTE COM 20FOLHAS.	PCT	81	102		19,86	2.025,72
Valor Total do Lote R\$						2.025,72	
00096 PAPEL CREDEX 180G/M²							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	PAPEL CREDEX 180G/M² - APEL CREDEX 180G/M² DESCRIÇÃO DO ITEM: PAPEL MULTIUSO, FORMATO A4 (210 X 297 MM), GRAMATURA 180 G/M². MATERIAL DE ALTA ALVURA, ALCALINO, PH NEUTRO E ATÓXICO. SUPERFÍCIE LISA E FIRME, IDEAL PARA ESBOÇOS, TRABALHOS ESCOLARES E DESENHOS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 FOLHAS.	UN	240	300		14,48	4.344,00
Valor Total do Lote R\$							4.344,00
00097 PAPEL CREPOM .							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	PAPEL CREPOM . - PAPEL CREPOM - UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PAPEL CREPOM 48CMX2MT – PACOTE COM 10 UNIDADES. CORES A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO	PCT	200	250		14,45	3.612,50
Valor Total do Lote R\$							3.612,50
00098 PAPEL DE SEDA							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	PAPEL DE SEDA - PAPEL DE SEDA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X60CM CORES MISTAS PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT	48	60		68,87	4.132,20
Valor Total do Lote R\$							4.132,20
00099 PAPEL FOTOGRÁFICO							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	PAPEL FOTOGRÁFICO - PAPEL FOTOGRÁFICO - PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO, IDEAL PARA ETIQUETAS, ADESIVOS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 FOLHAS NO FORMATO A4 (210X297), GRAMATURA 85G.	PCT	440	550		27,83	15.306,50
Valor Total do Lote R\$							15.306,50
00100 PAPEL KRAFT - TIPO I							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	PAPEL KRAFT - TIPO I - PAPEL KRAFT - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PAPEL KRAFT AMARELO 66X96 80G	UN	80	100		1,01	101,00
Valor Total do Lote R\$						101,00	
00101 PAPEL KRAFT - TIPO II BRANCO 66X96 80G (1156101)							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	PAPEL KRAFT - TIPO II BRANCO 66X96 80G (1156101) - PAPEL KRAFT - TIPO II UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PAPEL KRAFT BRANCO 66X96 80G	PCT	200	250		128,94	32.235,00
Valor Total do Lote R\$						32.235,00	
00102 PAPEL MANTEIGA PCT COM 50 FOLHAS (1156101)							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	PAPEL MANTEIGA PCT COM 50 FOLHAS (1156101) - PAPEL MANTEIGA UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PAPEL MANTEIGA A4, 40G/M2:GRAMATURA: 40G/M², ATÓXICO: TRATADO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIA, PH: NEUTRO, OU SEJA, IGUAL A 7, PARA EVITAR O AMARELAMENTO, TEXTURA: LEVEMENTE GRANULADA. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 50 FOLHAS	PCT	24	30		61,77	1.853,10
Valor Total do Lote R\$						1.853,10	
00103 PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA GRANDE 12 DIVISOES 330XA: 240MM (1156101)							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA GRANDE 12 DIVISOES 330XA: 240MM (1156101) - PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA GRANDE UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA GRANDE, COM 12 DIVISÕES, MATERIAL ATÓXICO E DURÁVEL, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, ACOMPANHA 12 ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS, DMENSÕES L: 330 X A: 240 MM.	UN	65	82		25,53	2.093,46
Valor Total do Lote R\$						2.093,46	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

00104 PASTA COM ELÁSTICO SIMPLES 235X350MM CORES VARIADAS (1156101)							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	PASTA COM ELÁSTICO SIMPLES 235X350MM CORES VARIADAS (1156101) - PASTA COM ELÁSTICO UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PASTA COM ELÁSTICO. PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,35MM, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 235 LARGURA X 350 ALTURA MM. CORES VARIADAS.	UN	1552	1940		3,33	6.460,20
Valor Total do Lote R\$						6.460,20	
00105 PASTA COM GRAMPO TRILHO							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	PASTA COM GRAMPO TRILHO - PASTA COM GRAMPO TRILHO: CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE (POLIPROPILENO/PLÁSTICO OU PAPELÃO PLASTIFICADO), COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INTERNO COMPOSTO POR BASE E HASTE (TRILHO/GRAMPO) PARA PRENDER FOLHAS PERFURADAS. TAMANHO OFÍCIO (APROXIMADAMENTE 230 MM × 340 MM), CAPA TRANSPARENTE, COM ACABAMENTO DE ALTA DURABILIDADE PARA ARQUIVAMENTO E PROTEÇÃO DE DOCUMENTOS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	161	202		89,39	18.056,78
Valor Total do Lote R\$						18.056,78	
00106 PASTA DE LOMBO ESTREITO COR AMARELA							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	PASTA DE LOMBO ESTREITO COR AMARELA - PASTA DE LOMBO ESTREITO COR AMARELA – PASTA AZ REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM POLIPROPILENO, COM ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM, PROTETOR METÁLICO NAS BORDAS DA PARTE INFERIOR, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA, FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES, 2 ARGOLAS, PRENDEDOR EM MATERIAL METÁLICO DE BOA RESISTÊNCIA, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO EM METAL, ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE. COM ETIQUETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,5X28,5X5,3CM, NA COR AMARELA INTERNA E EXTERNAMENTE.	UN	40	50		18,89	944,50
Valor Total do Lote R\$						944,50	
00107 PASTA DE LOMBO ESTREITO COR PRETA							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	PASTA DE LOMBO ESTREITO COR PRETA - PASTA DE LOMBO ESTREITO COR PRETA – PASTA AZ REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM POLIPROPILENO, COM ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM, PROTETOR METÁLICO NAS BORDAS DA PARTE INFERIOR, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA, FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES, 2 ARGOLAS, PRENDEDOR EM MATERIAL METÁLICO DE BOA RESISTÊNCIA, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO EM METAL, ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE. COM ETIQUETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,5X28,5X5,3CM, NA COR PRETA INTERNA E EXTERNAMENTE.	UN	60	75		17,99	1.349,25
Valor Total do Lote R\$						1.349,25	
00108 PASTA DE LOMBO LARGO COR AMARELA							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	PASTA DE LOMBO LARGO COR AMARELA - PASTA DE LOMBO LARGO COR AMARELA - REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM POLIPROPILENO, COM ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, PROTETOR METÁLICO NAS BORDAS DA PARTE INFERIOR, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA, FIXADO POR 04 REBITES, 2 ARGOLAS, PRENDEDOR EM MATERIAL METÁLICO DE BOA RESISTÊNCIA, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO EM METAL, ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE. COM ETIQUETA NA LOMBADA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,5X28,5X7,3CM, NA COR AMARELA INTERNA E EXTERNAMENTE.	UN	40	50		19,44	972,00
Valor Total do Lote R\$						972,00	
00109 PASTA DE LOMBO LARGO COR PRETA							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	PASTA DE LOMBO LARGO COR PRETA - PASTA DE LOMBO LARGO COR PRETA - REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM POLIPROPILENO, COM ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, PROTETOR METÁLICO NAS BORDAS DA PARTE INFERIOR, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA, FIXADO POR 04 REBITES, 2 ARGOLAS, PRENDEDOR EM MATERIAL METÁLICO DE BOA RESISTÊNCIA, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO EM METAL, ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE. COM ETIQUETA NA LOMBADA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,5X28,5X7,3CM, NA COR PRETA INTERNA E EXTERNAMENTE.	UN	136	170		18,54	3.151,80
Valor Total do Lote R\$						3.151,80	
00110 PASTA SANFONADA 31 DIVISORIAS (1156101)							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	PASTA SANFONADA 31 DIVISORIAS (1156101) - PASTA SANFONADA UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PASTA SANFONADA PLÁSTICA OFÍCIO TRANSPARENTE COM 31 DIVISORIA. ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO, MATERIA PRIMA POLIPROPILENO, RECICLÁVEL, ATOXICA IMPERMEÁVEL, LEVE, FECHAMENTO COM ELÁSTICO	UN	16	20		64,77	1.295,40
Valor Total do Lote R\$							1.295,40
00111 PASTA SUSPensa COMPLETA EM PAPEL CARTAO KRAFT 360X240MM (1156101)							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	PASTA SUSPensa COMPLETA EM PAPEL CARTAO KRAFT 360X240MM (1156101) - PASTA SUSPensa COMPLETA UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PASTA SUSPensa COMPLETA EM PAPEL CARTÃO KRAFT MEDINDO APROXIMADAMENTE 360X240MM; SUPORTE CABIDE METÁLICO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COM PONTEIRA EM PLÁSTICO BRANCO REFORÇADO; ABAS EM ACABAMENTO EM ILHÓS; VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO; 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR; GRAMATURA MÍNIMA DE 330G/M2	UN	252	510		2,82	1.438,20
Valor Total do Lote R\$							1.438,20
00112 PEN DRIVE - TIPO I							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	PEN DRIVE - TIPO I - PEN DRIVE - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PEN DRIVE CAPACIDADE DE 16 GB	UN	25	32		47,74	1.527,68
Valor Total do Lote R\$							1.527,68
00113 PERFURADOR DE PAPEL - TIPO I							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	PERFURADOR DE PAPEL - TIPO I - PERFURADOR DE PAPEL - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PERFURADOR DE PAPEL INDUSTRIAL, 02 FUIROS, SISTEMA DE ALAVANCA SENTIDO HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAÇÃO 100 FOLHAS.	UN	51	65		261,55	17.000,75
Valor Total do Lote R\$							17.000,75
00114 PERFURADOR DE PAPEL - TIPO II							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	PERFURADOR DE PAPEL - TIPO II - PERFURADOR DE PAPEL - TIPO II UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUIROS SIMULTÂNEOS, PERFURA ATÉ 22 FOLHAS, RESISTENTE, ALTA DURABILIDADE, COR PRETA, CORPO DE METAL.	UN	101	127		43,48	5.521,96
Valor Total do Lote R\$							5.521,96
00115 PINCEL - TIPO I 12 UNI DIFERENTES TAMANHOS AMARELO (1156101)							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	PINCEL - TIPO I 12 UNI DIFERENTES TAMANHOS AMARELO (1156101) - PINCEL - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: KIT ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PINCEL DE PINTURA PARA ARTISTAS COM 12 UNIDADES DE TAMANHOS DIFERENTES. PINCEIS NA COR AMARELO.	KT	160	200		32,30	6.460,00
Valor Total do Lote R\$							6.460,00
00116 PINCEL PERMANENTE CORES A DEFINIR							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	PINCEL PERMANENTE CORES A DEFINIR - PINCEL PERMANENTE - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PINCEL PERMANENTE PONTA CHANFRADA 1.100-P. CORES A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO	UN	168	210		3,93	825,30
Valor Total do Lote R\$							825,30
00117 PISTOLA GRANDE PARA BASTÃO DE COLA SILICONE 11MM BIVOLT (1156101)							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

						pagar	
1	PISTOLA GRANDE PARA BASTÃO DE COLA SILICONE 11MM BIVOLT (1156101) - PISTOLA GRANDE PARA BASTÃO DE COLA SILICONE UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PISTOLA GRANDE PARA BASTÃO DE COLA SILICONE 11MM BIVOLT, GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTÍNUO DE COLA, PRODUTO TESTADO E APROVADO PELO INMETRO.	UN	134	168		25,94	4.357,92
Valor Total do Lote R\$						4.357,92	
00118 PISTOLA PEQUENA PARA BASTÃO DE COLA SILICONE							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	PISTOLA PEQUENA PARA BASTÃO DE COLA SILICONE - PISTOLA PEQUENA PARA BASTÃO DE COLA SILICONE UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PISTOLA PEQUENA PARA BASTÃO DE COLA SILICONE 11MM – BIVOLT, GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTÍNUO DE COLA, PRODUTO TESTADO E APROVADO PELO INMETRO.	UN	120	150		20,61	3.091,50
Valor Total do Lote R\$						3.091,50	
00119 PLACA DE EVA							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	PLACA DE EVA - PLACA DE EVA - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PLACA DE E.V.A MODELO ATOALHADO, PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGÊNEA, MEDINDO 600MM X 400MM X 2MM, O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO, EMBALADO EM PACOTES COM 10 FOLHAS. CORES A DEFINIR NO MOENTO DO PEDIDO	PCT	96	120		24,76	2.971,20
Valor Total do Lote R\$						2.971,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

00120 PLACA DE EVA COR COM GLITER							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	PLACA DE EVA COR COM GLITER - PLACA DE EVA - TIPO II UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PLACA DE E.V.A 2MM, 40X60, COR COM GLITER-ATÓXICO, INODORO, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE . PACOTE DEVE CONTER 10 UNIDADES.	PCT	80	100		28,20	2.820,00
Valor Total do Lote R\$						2.820,00	
00121 PLACA DE EVA ESTAMPAS DIVERSAS							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	PLACA DE EVA ESTAMPAS DIVERSAS - PLACA DE EVA - TIPO III UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PLACA DE E.V.A 2MM, 40X60, ESTAMPAS DIVERSAS - ATÓXICO, INODORO, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE . PACOTE DEVE CONTER 10 UNIDADES.	PCT	56	70		34,31	2.401,70
Valor Total do Lote R\$						2.401,70	
00122 PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE ACRILICO (1156101)							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE ACRILICO (1156101) - PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO CONJUGADO MATERIAL POLIPROPILENO, MEDIDAS: 87 X 77 X 238.	UN	45	57		20,98	1.195,86
Valor Total do Lote R\$						1.195,86	
00123 POST-IT GRANDE 76X102 MM AMARELA (1156101)							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	POST-IT GRANDE 76X102 MM AMARELA (1156101) - POST-IT GRANDE UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POST-IT GRANDE (RECADOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS): TAMANHO 76 X 102 MM, COR AMARELA.	UN	256	320		9,39	3.004,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

Valor Total do Lote R\$						3.004,80	
00124 POST-IT PEQUENO: PACOTE AMARELA 38X50MM 04 UNI (1156101)							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	POST-IT PEQUENO: PACOTE AMARELA 38X50MM 04 UNI (1156101) - POST-IT PEQUENO UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POST-IT PEQUENO (RECADOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS), TAMANHO 38X50MM (COR AMARELA), ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM CONTENDO 04 UNIDADES CADA.	PCT	272	340		7,36	2.502,40
Valor Total do Lote R\$						2.502,40	
00125 PRANCHETA PORTÁTIL 350MMX250MM (1156101)							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	PRANCHETA PORTÁTIL 350MMX250MM (1156101) - PRANCHETA PORTÁTIL UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRANCHETA PORTÁTIL, MADEIRA, 350MM X 250MM, COM PEGADOR METÁLICO.	UN	36	45		7,13	320,85
Valor Total do Lote R\$						320,85	
00126 PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO I							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO I - PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER-CLIP - 41M - CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL 41MM, COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	53	67		27,46	1.839,82
Valor Total do Lote R\$						1.839,82	
00127 PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO II							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO II - PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO II UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER-CLIP - 51M - CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL 51MM, COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	53	67		28,88	1.934,96
Valor Total do Lote R\$						1.934,96	
00128 PRENDEDOR DE PAPEL .							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	PRENDEDOR DE PAPEL . - PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO III UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER-CLIP - 32MM - CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL 51MM, COR PRETA, CAIXA COM 24 UNIDADES	UN	12	15		40,11	601,65
Valor Total do Lote R\$						601,65	
00129 PRENDEDOR DE PAPEL 25MM							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM - PRENDEDOR DE PAPEL - TIPO IV UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER-CLIP - 25MM - CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL 51MM, COR PRETA, CAIXA COM 48 UNIDADES	UN	12	15		22,00	330,00
Valor Total do Lote R\$						330,00	
00130 REFIL DE BASTÕES PARA PISTOLA DE COLA QUENTE - TIPO I							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	REFIL DE BASTÕES PARA PISTOLA DE COLA QUENTE - TIPO I - REFIL DE BASTÕES PARA PISTOLA DE COLA QUENTE - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: REFIL DE BASTÕES PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, PACOTE COM 1 KG	PCT	56	70		52,08	3.645,60
Valor Total do Lote R\$						3.645,60	
00131 REFIL DE BASTÕES PARA PISTOLA DE COLA QUENTE - TIPO II							



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	REFIL DE BASTÕES PARA PISTOLA DE COLA QUENTE - TIPO II - REFIL DE BASTÕES PARA PISTOLA DE COLA QUENTE - TIPO II UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: REFIL DE BASTÕES PARA PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, PACOTE COM 1 KG	PCT	64	80		43,60	3.488,00
Valor Total do Lote R\$						3.488,00	
00132 REFIL PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO CAIXA COM 3 UNI (1156101)							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	REFIL PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO CAIXA COM 3 UNI (1156101) - REFIL PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: REFIL PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM ADESIVO, FELTRO PARA APAGADOR DE LOUSA BRANCA QUE ATENDA ÀS MEDIDAS E MARCA DO APAGADOR ACIMA CITADO. CAIXA COM 3 UNIDADES	CX	48	60		17,60	1.056,00
Valor Total do Lote R\$						1.056,00	
00133 REFIL PARA ECOTANK AMARELO (1156107)							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	REFIL PARA ECOTANK AMARELO (1156107) - REFIL PARA ECOTANK AMARELO – compatível com o modelo da impressora t664120al epson pt. a rotulagem deverá conter a marca, data de fabricação e validade. garrafa original de 70ml com bico dosador padrão.	UN	25	32		63,98	2.047,36
Valor Total do Lote R\$						2.047,36	
00134 REFIL PARA ECOTANK CIANO (1156107)							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	REFIL PARA ECOTANK CIANO (1156107) - REFIL PARA ECOTANK CIANO – compatível com o modelo da impressora t664120al epson pt. a rotulagem deverá conter a marca, data de fabricação e validade. garrafa original de 70ml com bico dosador padrão.	UN	25	32		63,98	2.047,36
Valor Total do Lote R\$						2.047,36	
00135 REFIL PARA ECOTANK MAGENTA (1156107)							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	REFIL PARA ECOTANK MAGENTA (1156107) - REFIL PARA ECOTANK MAGENTA – compatível com o modelo da impressora t664120al epson pt. a rotulagem deverá conter a marca, data de fabricação e validade. garrafa original de 70ml com bico dosador padrão.	UN	25	32		63,98	2.047,36
Valor Total do Lote R\$						2.047,36	
00136 REFIL PARA ECOTANK PRETO (1156107)							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	REFIL PARA ECOTANK PRETO (1156107) - REFIL PARA ECOTANK PRETO – compatível com o modelo da impressora t664120al epson pt. a rotulagem deverá conter a marca, data de fabricação e validade. garrafa original de 70ml com bico dosador padrão.	UN	25	32		63,65	2.036,80
Valor Total do Lote R\$						2.036,80	
00137 RÉGUA 30CM EM ACRILICO TRANSPARENTE (1156101)							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	RÉGUA 30CM EM ACRILICO TRANSPARENTE (1156101) - RÉGUA UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RÉGUA - DE 30 CM EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, MEDINDO. 30 (TRINTA) CM DE COMPRIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	1305	1632		2,04	3.329,28
Valor Total do Lote R\$						3.329,28	
00138 RÉGUA 50 CM							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

						<i>pagar</i>	
1	RÉGUA 50 CM - RÉGUA 50 CM UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RÉGUA - DE 50 CM EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, MEDINDO. 50 (TRINTA) CM DE COMPRIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	49	62		4,84	300,08
Valor Total do Lote R\$						300,08	
00139 SUPORTE PARA FITA ADESIVA 12MMX50M (1156101)							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	SUPORTE PARA FITA ADESIVA 12MMX50M (1156101) - SUPORTE PARA FITA ADESIVA UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SUPORTE PARA FITA ADESIVA (TIPO DUREX 12MM X 50M APROXIMADAMENTE), FABRICADO COM MATERIAL SUPER RESISTENTE.	UN	9	12		31,66	379,92
Valor Total do Lote R\$						379,92	
00140 TESOURA 8							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	TESOURA 8 - TESOURA - TESOURA COM CABO 8" MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM, CABO ANATÔMICO, CORTE SUPER PRECISO, EM AÇO INOXIDÁVEL DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE.	UN	445	557		8,74	4.868,18
Valor Total do Lote R\$						4.868,18	
00141 TESOURA DE PICOTAR .							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	TESOURA DE PICOTAR . - TESOURA DE PICOTAR - TESOURA PARA PICOTAR, COM LÂMINAS PARA CORTE PICOTADO, EM ZIG ZAGUE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 CM DE COMPRIMENTO, CABO EMBORRACHADO, ENCAIXA PARA 4 DEDOS, ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 26X11X3CM	UN	16	20		42,62	852,40
Valor Total do Lote R\$						852,40	
00142 TESOURA ESCOLAR AÇO INOX SEM PONTA (1156101)							



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

FIs: _____

Ass: _____

Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	TESOURA ESCOLAR AÇO INOX SEM PONTA (1156101) - TESOURA ESCOLAR UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOX CORTE LISO SEM PONTA - ALTURA: 12 CM A 14 CM. CABO EM POLIPROPILENO. LÂMINAS FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DA FUNÇÃO. LÂMINA.	UN	1249	1562		3,35	5.232,70
Valor Total do Lote R\$						5.232,70	
00143 TINTA GUACHE							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	TINTA GUACHE - TINTA GUACHE - UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TINTA GUACHE DE 250 ML - SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, FRASCO COM TAMPA DE ROSCA, COR MISCÍVEL. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, COM SELO DO INMETRO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. COR A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO	UN	1000	1250		7,52	9.400,00
Valor Total do Lote R\$						9.400,00	
00144 TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 10 ML - CORES A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO	UN	532	665		6,59	4.382,35
Valor Total do Lote R\$						4.382,35	
00145 TNT							



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	TNT - TNT - UNIDADE DE MEDIDA: ROLO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TNT ROLO 1,40X50MT – GRAMATURA: 40. COMPOSIÇÃO: 100% PROLIPROPILENO. CORES A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO	RL	209	262		76,72	20.100,64
Valor Total do Lote R\$						20.100,64	
00146 UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA 12G (1156101)							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA 12G (1156101) - UMEDECEDOR DE DEDO UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, ATÓXICO, NÃO MANCHA, PESO LÍQUIDO DE 12 G.	UN	32	40		3,45	138,00
Valor Total do Lote R\$						138,00	
Valor Global R\$						1.235.175,10	

Obs. 01: As quantidades que deverão ser consideradas para a elaboração das propostas, são as quantidades máximas da planilha acima.

Obs. 02: A (s) coluna (s) relativa (s) a “Quantidade Mínima” são informativas e poderão ser retiradas quando da apresentação da proposta comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

ANEXO III

PROCESSO (S) Nº 125.077/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 (SRP)

MODELO DE DECLARAÇÕES

Razão Social da Licitante:

Processo Administrativo nº 125.077/2026 (número e ano)

Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2026 (número/ano)

Empresa _____ estabelecida na
_____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº.
_____, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº.
_____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº.
_____, **DECLARA:**

- Que não possui em seu quadro pessoal, empregados, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso VI, do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV, do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do inciso IV, do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

XXXXXXXXXXXXXXXX, em xx de XXXXXXXXXXXX de xxxx

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(CPF do responsável pela empresa)

(Razão social e CNPJ da proponente)

(CNPJ da proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

ANEXO IV

PROCESSO (S) Nº 125.077/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 (SRP)

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/20xx.

ID TCEES:

PREÂMBULO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.217.786/0001-54, com sua sede na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Município de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, CEP 29.720-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. **LEONARDO PRANDO FINCO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. xxxxxxxx e C.I. nº xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado no Córrego Moacir, S/N, CEP 29.720-000, Município de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, CEP 29.720-000, RESOLVE registrar os preços da empresa -----, inscrita no CNPJ (MF) Nº. -----, Inscrição Estadual Nº. _____, com sede na -----, Bairro: -----, Município de -----, Estado de ----- - CEP Nº. ----- - Telefone: (DDD) ----- representada pelo (a)-----, portador do RG ----- e CPF -----, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por lote atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços nº xx/20xx, PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/20xx e Processo nº xx/20xx, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/21, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO MODELO DE EXECUÇÃO DO

OBJETO E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

1.1 – DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **formalização de registro de preços** para futura e eventual **de materiais de expediente** em atendimento as Secretarias Municipais de Governador Lindenberg/ES, nas condições e especificações estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 019/2026 (SRP)** e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1.1.1. Na proposta de preço, devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com os objetos da contratação.

1.2. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

1.2.1. O **CONTRATANTE** emitirá uma autorização de fornecimento, com a respectiva nota de empenho, através da Secretaria Requerente, autorizando a aquisição pela **CONTRATADA**.

1.2.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma parcelada no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir emissão da autorização de fornecimento, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na respectiva autorização de fornecimento emitida, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg – ES, localizado na Rua Adelino Lubiana, nº 142, no horário de 11h às 17h de segunda a quinta-feira ou de 07h às 13h nas sextas-feiras, em dias úteis, (OU EM OUTRO LOCAL DEFINIDO PELA REQUISITANTE).

1.2.3. Caso a **CONTRATADA** verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá protocolar solicitação de prorrogação de prazo, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para a entrega dos produtos.

1.2.4. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo **CONTRATANTE** na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando a **CONTRATADA** da decisão proferida.

1.2.5. Em caso de denegação da prorrogação do prazo, e caso não cumpra o prazo inicial, a **CONTRATADA** deverá imediatamente providenciar a entrega dos materiais.

1.3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S):

1.3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg – ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Os materiais serão recebidos:

2.2.1. Provisoriamente, pelo responsável pelo Setor de Almoxarifado ou pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

cumprimento das exigências de caráter técnico, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

2.2.1.1. O recebimento provisório dos materiais não implica em sua aceitação.

2.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais no prazo de 05 (Cinco) dias a partir do recebimento provisório.

2.3. Será rejeitado no recebimento, os materiais com especificações diferentes daquelas **CONTRATADAS**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos a seguir:

2.3.1. Constatadas irregularidades nos materiais entregues, o **CONTRATANTE**, poderá:

a). Se disser respeito a entrega em desconformidade com as especificações, qualquer dos demais motivos elencados nestes itens, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1). Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b.1). Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA/ PRORROGAÇÃO / REAJUSTE /
REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Da vigência e Prorrogação.

3.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da publicação, prorrogável por mais 12 meses, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, desde que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.1.3. Na hipótese de prorrogação da vigência da presente Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação aplicável, os quantitativos registrados poderão ser prorrogados em sua totalidade, permanecendo neste caso inalterados os limites originalmente registrados.

3.2. Vedação a acréscimo de quantitativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

3.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

3.3. Do Reajuste Financeiro

3.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da “Proposta de Preços”.

3.3.2. Os preços decorrentes da aquisição em epígrafe poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE, desde que observado o interregno mínimo de 12 meses, contado da data limite da apresentação da proposta de preços.

3.3.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.3.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.4. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

3.4.1. Os preços decorrentes da contratação também poderão sofrer reequilíbrio econômico-financeiro em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução dos serviços tal como pactuado desde que comprovadamente, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na contratação.

3.4.2. O reajuste e o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços serão realizados por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE
PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – DO VALOR

4.1.1. O valor a ser pago, pela aquisição do objeto da presente ata será, o especificado no **anexo Único desta ata**, pagáveis, mediante entrega nos termos previstos nesta ata e a Ordem de fornecimento/serviço, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

4.2 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

4.2.1. O faturamento dos materiais ocorrerá mediante entrega dos mesmos, conforme a Autorização de fornecimento/Execução e nota de empenho, mediante apresentação dos documentos (s) fiscal (is) hábil (eis) de aquisição, sem emendas ou rasuras, e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.2. Os pagamentos serão efetuados à **CONTRATADA** pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Governador Lindenberg/ES, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**, em parcela única correspondente a entrega efetivada, conforme proposta vencedora apresentada durante o certame licitatório, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais e documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhada da liquidação.

4.2.2.1. A certificação da fatura será efetuada pelo **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal requerente e do fiscal designado, o qual emitirá atestado comprovando a aquisição dos materiais.

4.2.2.2. Após o prazo acima referenciado será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times ND$$

100

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso

4.2.2.3. Incumbirá a **CONTRATADA**, a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo **CONTRATANTE**, juntando-se à respectiva discriminação dos materiais, o memorial de cálculo da fatura.

4.2.3. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos a **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o valor e prazo para pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

sejam considerados a partir da data da apresentação dos documentos fiscais devolvidos sem erros.

4.2.4. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentado quando na proposta, assim como, o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais.

4.2.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) os dados da ARP e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução da ARP;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.2.6. O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do **CONTRATANTE**.

4.2.7. É vedada a antecipação de pagamentos sem a correspondente entrega dos materiais.

4.2.8. Para a efetivação do pagamento a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições previstas pelo **CONTRATANTE** no que concerne a “Proposta de Preços” e a “Habilitação”.

4.2.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.2.9.1. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais destacando o valor da retenção do Imposto de Renda pertinente a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 6.900/2023, sob pena de não aceitação pela Administração do documento fiscal.

4.2.9.2. As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere o Decreto Municipal nº 6.900/2023 e a IN SRF 1.234/2012, ou outras que a substituir, assinada pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizer, se sujeitarão à retenção do imposto de renda sobre o valor total do documento fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

4.2.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.2.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.3.1. As despesas inerentes a esse pregão ocorrerão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1. Independente de outras sanções legais cabíveis, o **CONTRATANTE** poderá aplicar cominações a **CONTRATADA**, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação de acordo com o estabelecido nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme o caso, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato/ARP;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato/ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato/ARP;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

5.3. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos durante a execução, que não gerem prejuízo para o **CONTRATANTE**;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os fornecimentos não forem realizados quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, deixar de cumprir os prazos estabelecidos para a entrega;

c) Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, nos casos em que a **CONTRATADA**:

c.1) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

c.2) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros;

c.3) Deixar de atender as determinações da fiscalização;

c.4) Cometer faltas reiteradas no fornecimento.

d) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, nos casos em que a **CONTRATADA**:

d.1) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento;

d.2) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o fornecimento pactuado com a **CONTRATADA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

d.3) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da **CONTRATADA** de reparar os danos causados.

e) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

5.4. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme dispostos nos art. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021;

5.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo **CONTRATANTE** após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

5.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

5.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida nos art. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021;

5.8. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Administração do Município de Governador Lindenberg, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua intimação, podendo a reabilitação ser requerida após 03 (três) anos de sua aplicação.

5.9. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

I. Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que a aquisição seja realizada com esmero, perfeição e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;

II. Entregar com pontualidade os materiais solicitados, dentro dos prazos pré-estabelecidos;

III. Comunicar imediatamente e por escrito ao **CONTRATANTE**, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

IV. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos materiais, objeto da contratação;

V. Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas pelo **CONTRATANTE**, que possa comprometer a continuidade das entregas dos materiais, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

VI. O acondicionamento e transporte dos equipamentos e materiais exigidos para a contratação responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

VII. Trocar às suas expensas, todos os equipamentos e materiais utilizados para a efetiva entrega dos materiais considerados inadequados, a critério da fiscalização do **CONTRATANTE**;

VIII. Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do objeto da contratação;

IX. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

X. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da ARP.

XI. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do contrato, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização da Secretaria, através do fiscal de contrato, que acompanhará a entrega dos bens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

XII. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados em serviço, cumprindo todas as obrigações quantos às leis trabalhistas e previdenciárias;

XIII. Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto contratado.

XIV. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências na ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços.

XV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ARP.

XVI. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

XVII. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.

XVIII. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

XIX. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XX. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

XXI. Declarar que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ARP, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

XXII. A CONTRATADA ficará obrigado a atender a todos os pedidos de entrega efetuados pelo **CONTRATANTE**, respeitados os quantitativos solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

XXIII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto adquirido, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização da Secretaria, que acompanhará o fornecimento.

XXIV. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos.

XXV. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações do **CONTRATANTE**:

I. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

II. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o **FORNECEDOR**, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos materiais e os procedimentos burocráticos.

III. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

IV. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 95, inciso II;

a) As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela **CONTRATADA** quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em até 1 (um) dia útil, qualquer alteração deste no curso da contratação;

b) Considerar-se-á lido o e-mail pela **CONTRATADA** após 2 (dois) dias úteis do seu envio.

V. Notificar o **FORNECEDOR** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

VII. Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação do **FORNECEDOR**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

VIII. Acompanhar e fiscalizar a execução da ARP e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega.

IX. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos.

X. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

XI. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.

XII. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**.

XIII. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação num prazo de 20(vinte) dias, prorrogável por mais (10) dias, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

XIV. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ARP tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na contratação.

CLÁUSULA OITAVA – SUB CONTRATAÇÃO

8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto considerando que os preços registrados implicarão compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

CLÁUSULA NONA – DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

9.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo **CONTRATANTE**, por intermédio **DO RESPONSÁVEL** designado gestor/fiscal da ARP, através de Portaria, indicado pelo Secretário Municipal de Administração, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Instrução Normativa SCL – Sistema de Compras e Licitações nº 001/2024 com autoridade para exercer em nome do **CONTRATANTE** toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se a **CONTRATADA** a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

9.7. A fiscalização será exercida no interesse do **CONTRATANTE** e não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.8. A Fiscalização poderá determinar, a ônus da **CONTRATADA**, a substituição dos materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas, cabendo a **CONTRATADA**, realizar a substituição no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

9.9. Caso o Secretário Municipal não designe nenhum servidor para acompanhar a execução contratual, o mesmo assumirá tal responsabilidade.

9.10. O **CONTRATANTE**, através do fiscal designado comunicará a **CONTRATADA**, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega dos materiais para imediata substituição.

9.11. A presença da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**.

9.12. O Gestor/Fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os materiais, ora contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.13. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

9.14. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor/Fiscal da ARP deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal Requisitante, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9.15. O fiscal da ARP comunicará ao gestor da ARP, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.16. O fiscal da ARP verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.17. O gestor da ARP coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ARP, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ARP para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.18. O gestor da ARP acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ARP, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

9.19. O gestor da ARP acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.20. O gestor da ARP emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, se houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no processo de atesto de cumprimento de obrigações.

9.21. O gestor da ARP tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.22. O gestor da ARP deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração que trata o art. 174, § 3º, VI, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.23. O gestor da ARP deverá enviar a documentação pertinente ao Setor de Almoxarifado e Patrimônio para registro e posterior formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS E CADASTRO RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

10.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores como cadastro reserva que:

10.1.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

10.1.2.2. Mantiverem sua proposta original.

10.1.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

10.2. O registro a que se refere o item 10.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

10.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

10.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 14.

10.5. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 05 (cinco) dias e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

10.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

10.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.9. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.9.1. O instrumento contratual de que trata o item 10.9. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.10. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

10.11. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá conter a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

10.12. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS
REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os licitantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 14.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.2 e no item 11.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

11.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

12.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES
REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 207 do Decreto Municipal nº 6.986/2023.

13.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

13.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO
FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração Pública.

14.1.4.1. Na hipótese prevista no item anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.2.1. O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

14.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1. Por razão de interesse público;

14.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

14.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 1º do § 3º do artigo 204, do Decreto Municipal nº 6.986/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA
TÉCNICA

15.1. A **CONTRATADA** é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material(is) em que se verificar(em) defeito(s) de fabricação.

15.2. Durante o período de garantia dos produtos a **CONTRATADA** deverá assumir os custos de devolução/frete.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PARTES INTEGRANTES

16.1. Este contrato fica vinculado aos termos dos processos administrativos nº **125.077/2026**, cuja realização decorre da autorização do (a) Prefeito (a) Municipal, e ainda constituem parte integrantes deste contrato como se nele estivessem transcritos:

- a) A Lei 14.133/21 de 01.04.2021 e suas alterações;
- b) O Edital de **Pregão Eletrônico nº 019/2026**, assim como os anexos;
- c) A proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO
CONTRATANTE

17.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante do preâmbulo deste instrumento, regulado pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 89 da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. ELEIÇÃO - Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Colatina/ES.

19.2. E, por estarem justos, combinados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Governador Lindenberg - ES, em XXX de XXXXXXXX de 20XX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXO UNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026

***OBS: NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTARÃO DESTE ANEXO TODOS OS
ITENS/LOTES QUE A CONTRATADA EFETIVAMENTE GANHOU.***



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

ANEXO V

PROCESSO (S) Nº 125.077/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 (SRP)

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(art. 18, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021)

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Servidor/Equipe Responsável pela elaboração:

Ana Paula Filipe Viguini (Assessor de Planejamento II);

Fabiana Grolla Nali Pereira (Secretária de Administração);

O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei Federal nº 14.133/2021, caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (art. 18, §1º, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021)

A presente contratação tem por objetivo suprir a necessidade de **Aquisição de Materiais de Expediente** destinados ao atendimento das atividades administrativas desenvolvidas pelos diversos setores da Administração Pública. Esses materiais são indispensáveis para a execução das rotinas de trabalho, elaboração de documentos, organização de processos, atendimento ao público e demais atividades essenciais ao funcionamento dos serviços públicos.

A ausência ou insuficiência de materiais de expediente compromete a continuidade das atividades administrativas, ocasionando prejuízos à eficiência, à produtividade e à qualidade dos serviços prestados à população. Dessa forma, a contratação busca garantir o abastecimento adequado dos setores, evitando a interrupção das atividades e assegurando condições apropriadas para o desempenho das funções institucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição visa assegurar a continuidade, a eficiência e a economicidade na prestação dos serviços públicos, promovendo o adequado funcionamento da Administração e o atendimento das demandas da sociedade. A contratação será realizada com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e do planejamento, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, buscando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021)

Embora não tenha sido elaborado um Plano Anual de Contratações (PAC), a contratação pretendida está alinhada ao Plano Estratégico da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES, bem como previsto no Orçamento Anual de 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021)

A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes no Edital, em seus anexos e em sua proposta, assumindo inteira responsabilidade pelos riscos e despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.

Deverá ser comprovada a aptidão técnica da contratada, mediante a apresentação de documentos que atestem a execução de fornecimentos com características compatíveis com o objeto a ser contratado.

Todas as despesas relativas ao fornecimento, incluindo custos com transporte, seguros, tributos, encargos e quaisquer outros necessários à entrega do objeto, correrão integralmente por conta da empresa vencedora do certame.

A entrega dos materiais de informática deverá ser realizada pela contratada, incluindo o descarregamento, no local previamente indicado pelo servidor responsável pelo recebimento.

Os materiais de informática a serem adquiridos deverão atender plenamente às necessidades das Secretarias Municipais, de modo a garantir o adequado suporte às atividades administrativas.

Os itens fornecidos deverão apresentar qualidade, durabilidade e desempenho compatíveis com sua finalidade, assegurando sua utilização contínua e eficiente.

Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, nem aqueles que apresentem defeitos, baixa qualidade, sinais de uso ou embalagem avariada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

Todos os produtos deverão ser novos, originais e devidamente acondicionados, não sendo admitido, em hipótese alguma, o fornecimento de itens usados, recondicionados ou similares não autorizados, devendo estar embalados de forma a preservar suas características originais.

A contratada deverá efetuar a entrega dos itens de forma organizada, possibilitando sua conferência individualizada, de modo a facilitar o controle quantitativo e qualitativo por parte da Administração.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES; (art. 18, §1º, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021)

Os materiais de expediente possuem ampla disponibilidade no mercado, contando com diversos fornecedores aptos a atender às especificações técnicas exigidas pela Administração.

Para atendimento da demanda e solução da necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar, apresentam-se as seguintes alternativas de mercado:

- Adesão a atas de registro de preços, mediante a utilização de atas vigentes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, condicionada à anuência do órgão gerenciador e à devida comprovação de vantajosidade;
- Realização de processo licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços, mostrando-se como alternativa viável e vantajosa para a Administração, por possibilitar a ampliação da competitividade, a obtenção de preços mais vantajosos e a contratação conforme a demanda.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, §1º, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021)

Realizou-se levantamento junto as secretarias para identificar a necessidade de adquirir o item em questão. Sendo assim, as quantidades foram baseadas nas solicitações de cada secretaria de acordo com suas demandas, como seguem especificadas nas requisições em anexo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO; (art. 18, §1º, Inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021)

O Valor estimado da contratação é de R\$ 227.304,58 (Duzentos e vinte e sete mil trezentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos.) com base em contratações anteriores do mesmo objeto, conforme segue relatório em anexo. O presente estudo ainda segue para o setor de compras, onde será realizada cotação para atualização e apurar o valor de mercado atual.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO; (art. 18, §1º, Inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

A solução consiste na aquisição de materiais de expediente, visando garantir o abastecimento contínuo das unidades administrativas, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais, administrativas e de atendimento ao público.

A contratação contempla o fornecimento de materiais de consumo, tais como papéis, canetas, lápis, pastas, grampeadores, clips, blocos de anotações, envelopes, toners, cartuchos e demais itens de expediente, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, atender às normas técnicas aplicáveis, possuir padrão de qualidade compatível com as necessidades da Administração e ser entregues nos prazos e locais definidos pelo órgão contratante.

A solução adotada fundamenta-se na aquisição de bens comuns, cujas características podem ser objetivamente definidas por especificações usuais de mercado, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência, isonomia, competitividade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, busca-se garantir a continuidade dos serviços públicos, evitando a interrupção das atividades administrativas decorrente da falta de materiais essenciais.

7.1. Sustentabilidade;

A Contratada deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela Instrução Normativa nº 01/2010 (Brasil. Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação).

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Técnicas Brasileiras publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre resíduos sólidos e seu adequado gerenciamento.

7.2. Da exigência de amostra;

Não se aplica ao objeto contratual.

7.3. Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.4. Garantia da contratação

Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

7.5. Garantia dos produtos

O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

do Consumidor).

7.6. Publicação de Intenção de Registro de Preços

Não haverá a divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, pois poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, demandando maior tempo na realização das atividades e alongamento do prazo, considerando a condição de órgão gerenciador.

7.7. Mapeamento de Riscos

O mapa de risco é uma ferramenta para identificar e analisar os potenciais problemas e ameaças que possam comprometer as fases de contratação e as possíveis medidas preventivas para garantir a eficácia e segurança para a Administração Pública durante o processo de contratação.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO; (art. 18, §1º, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

Não se aplica ao objeto contratual.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, Inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021)

Com a aquisição de materiais de expediente, pretende-se garantir o adequado fornecimento dos materiais necessários ao funcionamento das Secretarias da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES, garantindo melhores condições para a execução das atividades administrativas.

Busca-se, ainda, promover maior eficiência, agilidade e qualidade na prestação dos serviços públicos, por meio do adequado suporte aos servidores no desempenho de suas funções.

Como resultado, espera-se a otimização dos recursos públicos, a redução de interrupções nas atividades administrativas decorrentes da falta de materiais e a melhoria contínua dos serviços prestados à população, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO; (art. 18, §1º, Inciso X da Lei Federal nº 14.133/2021)

Previamente deve ser apresentada documentação para habilitação da empresa.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

Inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021)

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação dos serviços a serem contratados não apresentam impactos ambientais relevantes.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, Inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

Declaro para todos os fins que com base no Estudo Técnico Preliminar que esta contratação encontra-se:

☒ Viável

☐ Inviável

Dado o exposto, e considerando que:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 9º da IN nº 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Governador Lindenberg/ES, 24 de junho de 2026.